



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2024

PREÂMBULO:

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 175/2022**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PE, do dia 02/01/2023, torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2024**, do tipo “menor preço”, por agrupamento de itens em lote, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para o objeto indicado no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (*internet*).

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual 45.140/2017, de 19 de outubro de 2017, pela Portaria Normativa TC nº 10, de 18 de abril de 2017, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 25 de abril de 2017, pela Portaria TCE-PE nº 411/2011, de 25 de novembro de 2011, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como observará o disposto no Acórdão TCE-PE nº 540/2011.

Por força da hipótese de exceção estabelecida no art. 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº 45.140/2017 e do Decreto Estadual nº 48.648/2020, justifica-se a inviabilidade da aplicação de cota de até 25% do objeto para contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, pois não se mostra vantajoso para ao TCE-PE tendo em vista a necessidade de uniformização e padronização dos itens a serem adquiridos em cada lote, sob pena de serem adquiridos itens sem as mesmas conformidades descritas, entre outras diferenças. Ademais, o tratamento privilegiado, nesse caso, ensejaria dificuldades na gestão operacional e dos contratos.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Detalhamento do Objeto;

Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

Anexo III – Termo de Referência.

A licitação observará o local e horários a seguir:

Recebimento das propostas até: 20/02/2024 às 9 (nove) horas (horário oficial de Brasília)	
Início da sessão de disputa de preços: 20/02/2024 às 10 (dez) horas (horário oficial de Brasília)	
Sistema eletrônico utilizado: PE INTEGRADO	
Processo Eletrônico: 0243.2024.COLI.PE.0001.TCE-PE	
Endereço eletrônico do sistema: www.peintegrado.pe.gov.br	
Data limite para envio de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao Edital: 07/02/2024.	
Data limite para resposta a pedido de esclarecimento ou de impugnação ao Edital: 16/02/2024.	
Pregoeira: Márcia Patrícia Ribeiro Gualberto	E-mails: glcd-l@tcepe.tc.br
Endereço: Edifício sede, Rua da Aurora 885, Sala 403, 4º andar, Boa Vista, Recife-PE	



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2.** Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema eletrônico utilizado neste processo. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Portal Rede Compras de Pernambuco (<http://www.portais.pe.gov.br/web/seadm/no-redecompras>).
- 1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, credenciada na função de Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.
- 1.4.** Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 1.5.** Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no PE-INTEGRADO e as constantes deste Edital e de seus anexos, prevalecerão estas últimas.

2. OBJETO

- 2.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário com prestação de garantia e instalação, conforme condições, especificações, quantitativos e preços máximos aceitáveis definidos neste Edital e seus anexos.
- 2.2.** Estão compreendidos no escopo do objeto:
 - a) Garantia e instalação, conforme item 7.1 e 7.2, respectivamente, do Anexo III (Termo de Referência);
 - b) Entrega a ser realizada conforme item 8 do Anexo III (Termo de Referência).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE: 01.126.0991.2799.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00.00



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.
- 4.2.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 4.3.** Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.
- 4.4.** O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.
- 4.5.** A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas (benefícios em licitações públicas previstos na Lei Complementar nº 123/2006).
- 4.6.** Ficarão impedidas de participar:
 - 4.6.1.** Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
 - 4.6.2.** Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 4.6.3.** Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Estado de Pernambuco;
 - 4.6.4.** Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - 4.6.5.** Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não com OS (organizações sociais) ou OSCIP (organizações da sociedade civil de interesse público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.
- 4.7.** As condições de participação no subitem 4.6 anterior serão verificadas pela Pregoeira após o encerramento da etapa competitiva (lances), sem prejuízo de posterior verificação, a qualquer tempo, pelo TCE-PE.
- 4.8.** Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

- 5.1. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do portal de compras governamentais, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.
- 5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.4. Recomendamos obter junto à Gerência de Compras Eletrônicas – Suporte ao Sistema PE INTEGRADO outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica por intermédio do e-mail: rcfaleconosco@sad.pe.gov.br ou pelos telefones (81) 3183-7823, 3183-7746 e 3183-7748.

6. PROPOSTA

- 6.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.
- 6.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter:
 - a) Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
 - b) Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;
 - c) **Indicação de marca e/ou modelo/referência dos produtos ofertados, às quais ficarão vinculadas.**
- 6.3. **As exigências constantes da alínea “c” do subitem 6.2 anterior deverão ser atendidas por intermédio de arquivo a ser anexado à proposta de preços nos moldes de funcionalidade do Sistema PE-INTEGRADO por ocasião da formalização de preços pelos licitantes participantes, sem prejuízo da prerrogativa da realização de diligência para sanear a ausência das informações e documentos exigidos a qualquer momento pela Pregoeira.**
- 6.4. **Para aceitabilidade final da proposta de preço (após a etapa de lances), visando o exame de conforme com as exigências deste Edital, deverá o licitante fornecer catálogo ou documento similar, emitido pelo fabricante do mobiliário, bem como relatório de ensaios e certificados, inconformidade com as disposições do item 9 do**



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

Anexo III (Termo de Referência).

- 6.5.** Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.
- 6.6.** Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.
- 6.7.** Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.
- 6.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 6.9.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.10.** A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.
- 6.10.** Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** A comprovação de habilitação dos licitantes será realizada observando-se o procedimento a seguir:
 - a)** A habilitação do licitante com menor preço após a etapa de lance será feita por meio de consulta eletrônica ao Certificado de Registro de Fornecedores (CADFOR-PE), expedido pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco quanto aos documentos por ele abrangidos;
 - b)** A Pregoeira poderá acessar a página eletrônica oficial para verificar um requisito de licitação quando não for possível fazê-lo por intermédio do Certificado de Registro de Fornecedores (CADFOR-PE);
 - c)** Na impossibilidade da realização da habilitação na forma das alíneas “a” e “b” anteriores, o licitante com menor preço após a fase de lances deverá, no prazo de até 2 (duas) horas, contados da solicitação da Pregoeira, encaminhar os documentos de habilitação exigidos no subitem 7.2 em campo próprio no sistema do PE-Integrado;
 - d)** Na impossibilidade do envio dos documentos pelo sistema PE-Integrado na forma da



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

alínea “c” anterior, o licitante deverá encaminhá-los para o e-mail: glcd-l@tcepe.tc.br no mesmo prazo de 2 (duas) horas;

- e) O licitante poderá solicitar, via chat do sistema PE-Integrado ou e-mail glcd-l@tcepe.tc.br, por uma única vez a prorrogação do prazo de 2 (duas) horas para envio dos documentos de habilitação.

7.2. Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Regularidade Fiscal:

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Regularidade Trabalhista:

- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pela



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

Pregoeira, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 8.1.** A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006, as Portarias TCE-PE nº 10/2017, de 18 de abril de 2017, e nº 411/2011, de 25 de novembro de 2011, bem como observará o disposto no Acórdão TCE-PE nº 540/2011.
- 8.2.** O critério de julgamento será o de **menor preço, por item**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no Anexo I (Detalhamento do objeto) deste edital.
- 8.3.** O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 8.4.** A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando a Pregoeira a examinar as propostas.
- 8.5.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a)** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b)** Que não permitam aferir a compatibilidade do (s) produto (s) ofertado (s) com as especificações do edital;
 - c)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 8.6.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

- 8.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.
- 8.8. A partir da abertura da etapa competitiva, o tempo estimado para disputa dos itens será de **5 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do auto-encerramento que ocorrerá no intervalo de 0 a 30 minutos.**
- 8.9. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.9.1. O sistema do PE-Integrado não permite configurar valor mínimo para lances, motivo pelo qual essa licitação terá lances livres.**
- 8.10. O sistema não identifica o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação da proposta de menor preço.
- 8.14.1. O sistema do PE-Integrado está configurado para observar as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**
- 8.15. Havendo aceitação da proposta mais bem classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.15.1. Para aceitabilidade final da proposta de preço, visando o exame de conforme com as exigências deste Edital, deverá o licitante fornecer catálogo ou documento similar, emitido pelo fabricante do mobiliário, bem como relatório de ensaios e certificados, inconformidade com as disposições do item 9 do Anexo III (Termo de Referência).**
- 8.16. Realizada a negociação, a Pregoeira procederá com a habilitação na forma do **item 7** deste



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

Edital.

- 8.17.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada da Pregoeira.
- 8.18.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.19.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.
- 8.20.** No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado à Pregoeira exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.
- 8.21.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.22.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 8.23.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.24.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 8.25.** A sessão poderá ser suspensa caso julgado necessária pela Pregoeira, sendo que a data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.26.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

9. DILIGÊNCIA

- 9.1.** A Pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
- 9.2.** Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado à Pregoeira ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

9.3. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do sistema do PE-Integrado ou pelo e-mail: glcd-1@tcepe.tc.br.

10.2. As respostas à impugnação ou ao pedido de esclarecimento serão divulgadas por meio do sistema do PE-Integrado, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

10.4. A decisão da Pregoeira sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no “*chat*”.

10.5. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, **no prazo de 10 (dez) minutos**, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

10.6. Os memoriais de recurso e de contrarrazões poderão ser encaminhados por e-mail (glcd-1@tcepe.tc.br).

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.9. Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

10.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. As razões de recursos serão dirigidas ao Diretor-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (autoridade superior), por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

- 10.12.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.13.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para formalizar a contratação no prazo definido neste Edital.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. FORMALIZAÇÃO

- 11.1.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação na forma da Lei n.º 8.666/1993.
- 11.1.2.** A licitante vencedora do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado a partir da convocação, para assinar o contrato.
- 11.1.3.** A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades.
- 11.1.4.** No ato da contratação, a pessoa designada para assinar o contrato deverá comprovar os necessários poderes para realização deste ato.
- 11.1.5.** Para a contratação e emissão de nota de empenho, é necessário que o licitante vencedor esteja cadastrado no e-Fisco/CADFOR.
- 11.1.6.** A não realização do cadastramento ou de sua atualização, a que se refere o subitem anterior, no prazo de até 8 (oito) dias úteis contados da homologação do certame, será considerado como desistência da proposta, sujeitando o licitante vencedor às sanções decorrentes desta conduta.
- 11.1.7.** A CONTRATADA deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 11.1.8.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 11.1.9.** A CONTRATADA poderá contatar com a **Gerência de Formalização e Acompanhamento Contratual (GFAC) do TCE-PE, por intermédio do telefone (81) 3181-7874 ou pelo e-mail: glcd-l@tcepe.tc.br, para obter informações sobre emissão da nota de empenho.**

11.2. RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.2.1.** A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

- 11.2.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2.3.** A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- 11.2.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 11.3.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, recebimento definitivo do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e atesto da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (GITI), conforme o caso, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva nota fiscal eletrônica.
- 11.3.2.** Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do TCE-PE.
- 11.3.3.** O pagamento será feito por meio de ordem bancária emitida pelo Sistema Corporativo “E-fisco”, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (via TED), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.
- 11.3.4.** O TCE-PE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 11.3.5.** O TCE-PE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 11.3.6.** A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.4.1.** Os produtos serão entregues em conformidade com as especificações constantes deste Edital e da proposta da CONTRATADA.
- 11.4.2.** O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

partir do recebimento da autorização de fornecimento.

- 11.4.3.** A nota de empenho poderá ser encaminhada via e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).
- 11.4.4.** O objeto da contratação será recebido provisória e definitivamente por servidor designado pela Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (GITI), após verificação da conformidade do material entregue com as especificações constantes na proposta apresentada e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, depois de confirmadas as quantidades e compatibilidade das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos com as constantes da proposta apresentada, e sua consequente aceitação.
- 11.4.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 11.4.6.** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, mediante termo de recusa, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;
- 11.4.7.** A CONTRATADA garantirá a integridade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, aquele em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que se apresentar danificado ou com suas características alteradas, em razão dos materiais empregados e de transporte, descarga, montagem, instalação ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.
- 11.4.8.** A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas, dentro do horário das 7 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, na sede do CONTRATANTE, situada à Rua da Aurora, nº 885 - Boa Vista - Recife-PE, tel. (81) 3181-7856/7973.
- 11.4.9.** Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.
- 11.4.10.** Os produtos fornecidos só serão recebidos se estiverem acompanhados do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.
- 11.4.11.** Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

12. PENALIDADES

- 12.1.** O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e Portaria Normativa do TCE-PE nº 10/2017, de 18



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 25 de abril de 2017.

- 12.2.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- a)** Apresentar documentação falsa;
 - b)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c)** Comportar-se de modo inidôneo;
 - d)** Não manter a proposta;
 - e)** Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
 - f)** Cometer fraude fiscal;
 - g)** Fazer declaração falsa.
- 12.3.** O Chefe do Departamento de Contratações representará ao Diretor-Geral sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.
- 12.4.** As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:
- I -** advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para o objeto contratual;
 - II -** multa, nos seguintes termos:
 - a)** pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
 - b)** pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
 - c)** pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
 - d)** pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

III - impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.5. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I - Atraso injustificado na execução do contrato;

II - Inexecução total ou parcial do contrato.

12.6. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

12.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

12.8. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrada judicialmente.

12.9. Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor-Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

12.10. A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I - Presidente do TCE-PE: impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Diretor-Geral: multa.

12.11. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

12.12. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 13.3.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.4.** Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.
- 13.5.** A homologação do presente certame e outros atos que tenham publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no **Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**.
- 13.6.** Os demais atos pertinentes a esta licitação serão publicados no site do PE-Integrado (<https://www.peintegrado.pe.gov.br/>) e facultativamente no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
- 13.7.** Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Tribunal de Contas poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 13.8.** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia no site do PE-INTEGRADO (<https://www.peintegrado.pe.gov.br/>) e no Portal da Transparência do TCE-PE (https://www7.tcepe.tc.br/transparencia/licitacoes/cons_painel_licitacao_publico_andamento/). As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico do TCE-PE mencionado no **item 13.6**.
- 13.9.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

13.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

Márcia Patrícia Ribeiro Gualberto - Pregoeira



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

ANEXO I
DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote 1 (CADEIRAS)

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO SINTÉTICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	572790-1	Cadeira - tipo giratória, base móvel em alumínio, com rodízio, com altura ajustável, braços fixos, assento em compensado multilaminado e espuma injetada, revestido em couro natural, medindo 51,00 x 46,50 cm (lxp), com regulagem, encosto em compensado multilaminado e espuma injetada, revestido em couro natural, medindo 51,00 x 74,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%	1	699,00	699,00
2	572791-0	Cadeira - tipo giratória, base móvel em alumínio, com rodízio, com altura ajustável, braços fixos, assento em compensado multilaminado e espuma injetada, revestido em couro natural, medindo 51,00 x 46,50 cm (lxp), com regulagem, encosto em compensado multilaminado e espuma injetada, revestido em couro natural, medindo 51,00 x 53,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%	16	2.000,00	32.000,00
3	572795-2	Cadeira - tipo giratória, base móvel em resina de engenharia poliamida, com rodízio, com altura ajustável, com braços reguláveis, assento em resina de engenharia termoplástica e espuma injetada, revestido em couro natural, medindo 49,00 x 47,00 cm (lxp), com regulagem, encosto em resina de engenharia termoplástica e espuma injetada, revestido em couro natural, medindo 48,00 x 55,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%	3	920,00	2.760,00
4	572799-5	Cadeira - tipo giratória, base móvel em resina de engenharia, com rodízio, com altura ajustável, com braços reguláveis, assento em resina de engenharia e espuma injetada, revestido em couro natural, medindo 48,00 x 44,00 cm (lxp), com regulagem, encosto em resina de engenharia, revestido em couro natural, medindo 44,50x45,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%	4	920,00	3.680,00
5	572804-5	Cadeira - tipo giratória, base móvel em resina de engenharia, com rodízio, com altura de 92,00cm, com braços fixos, assento em resina de engenharia e espuma	6	920,00	5.520,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

		injetada, revestido em couro, medindo 48,00 x 44,00 cm (lpx), com regulagem, encosto em resina de engenharia, revestido em couro, medindo 44,50 x 45,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%			
6	574672-8	Cadeira - tipo giratória, base móvel em resina de engenharia, com deslizadores, com altura de 92,00cm, com braços fixos, assento em resina de engenharia e espuma injetada, revestido em couro, medindo 48,00 x 44,00 cm (lpx), com regulagem, encosto em resina de engenharia, revestido em couro, medindo 44,50 x 45,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%	15	920,00	13.800,00
7	572080-0	Cadeira - tipo giratória, base móvel em resina de engenharia, com rodízio, com altura ajustável, com braço, assento em compensado multilaminado e espuma injetada em poliuretano, revestido em couro, medindo 46,50x49,00 cm (pxl), com regulagem, encosto em compensado multilaminado e espuma injetada em poliuretano, revestido em couro, medindo 48,00 x 56,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%	6	920,00	5.520,00
8	572081-8	Cadeira - tipo giratória, base em resina de engenharia, com rodízios, com altura ajustável, com braços, assento em compensado anatômico multilaminado e espuma injetada em poliuretano, com revestimento em couro, medindo 46,50 x 49,00 cm (pxl), com regulagem, encosto em polipropileno injetado e espuma injetada em poliuretano, com revestimento em couro, medindo 43,00 x 46,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%	52	920,00	47.840,00
9	572128-8	Cadeira - tipo fixa, base em aço, sem rodízio, com altura de 92,00 cm, com braços, assento em compensado anatômico multilaminado e espuma em poliuretano, revestido em couro, medindo 46,50 x 49,00 cm (pxl), sem regulagem, encosto em polipropileno injetado e espuma em poliuretano, revestido em couro, medindo 43,00 x 46,00 cm (lxa), sem regulagem, dimensões com variação em até 5%	18	650,00	11.700,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 1					123.519,00

Lote 2 (MESAS e BALCÃO)

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO SINTÉTICA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	---------	-------------------------	------------	-------	-------



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

				UNITÁRIO MÁXIMO	UNITÁRIO MÁXIMO
1	572851-7	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura em MDF, formato em L, tampo em MDF, revestido em folha de poliuretano e lâmina de madeira pré-composta, formato em L, medindo 320,00 x 90,00 x 230,00 x 60,00 x 74,00 cm (11xp1xl2xp2xa), dimensões com variação em até 5%	1	2.893,50	2.893,50
2.1*	572852-5	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura em MDF, formato em L, tampo em MDF, revestido em lâmina de madeira pré-composta, formato em L, medindo 160,00 x 80,00 x 180,00 x 50,00 x 74,00 cm (11xp1xl2xp2xa), dimensões com variação em até 5%	1	1.270,48	1.270,48
2.2*	572852-5	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura em MDF, formato em L, tampo em MDF, revestido em lâmina de madeira pré-composta, formato em L, medindo 160,00 x 80,00 x 180,00 x 50,00 x 74,00 cm (11xp1xl2xp2xa), dimensões com variação em até 5%	2	1.270,48	2.540,96
3	572853-3	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura em MDF, formato retangular, tampo em MDF, revestido em lâmina de madeira pré-composta, formato retangular, medindo 160,00 x 60,00 x 740,00 cm (lpxa), dimensões com variação em até 5%	1	3.558,00	3.558,00
4	578265-1	Mesa - tipo reunião, estrutura em MDF, formato oval, tampo em MDF, revestido em lâmina de madeira pré-composta, formato oval, medindo 450,00 x 120,00 x 74,00 cm (lpxa), dimensões com variação em até 5%	1	34.886,99	34.886,99
5	482105-0	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura em MDP, formato em L, tampo em MDP, revestido em laminado melamínico, formato em L, medindo 140,00 x 140,00 x 60,00 x 60,00 x 74,00 cm (11xl2xp1xp2xa), dimensões com variação em até 5%	19	560,00	10.640,00
6	482393 -1	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura em MDP, formato retangular, tampo em MDP, revestido em laminado melamínico, formato retangular, medindo 120,00 x 60,00 x 74,00 cm (lpxa), dimensões com variação em até 5%	2	380,33	760,66
7	482120 -3	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura em MDP, formato retangular, tampo em MDP, revestido em laminado melamínico, formato retangular, medindo 140,00 x 60,00 x 74,00 cm (lpxa), dimensões com variação em até 5%	7	1.365,06	9.555,42
8	572083-4	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura	5	3.129,03	15.645,15



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

		em MDP, formato convencional, tampo em MDP, revestido em laminado melamínico, formato peninsular com lateral em gota, medindo 180,00x74,00x90cm (lxaxp), dimensões com variação em até 5%			
9	572855-0	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura em MDP, formato convencional, tampo em MDP, revestido em laminado melamínico, formato peninsular com lateral em gota, medindo 160,00 x 90,00 x 74,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%	1	3.780,12	3.780,12
10	572085-0	Mesa - tipo auxiliar, estrutura em MDP, formato retangular, tampo em MDP, revestido em laminado melamínico, formato retangular, medindo 70,00 x 60,00 x 74,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%	4	1.544,04	6.176,16
11	489008-6	Mesa - tipo reunião, estrutura em aço, formato convencional, tampo em MDP, revestido em laminado melamínico, formato redondo, medindo 100,00 x 74,00 cm (dxa), dimensões com variação em até 5%	5	1.000,00	5.000,00
12	534478-6	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura em MDP, formato retangular, tampo em MDP com eletrocalha em chapa de aço, revestido em laminado melamínico, formato retangular, medindo 80,00 x 60,00 x 74,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%	2	1.541,56	3.083,12
13	572014-1	Mesa - tipo reunião, estrutura em chapa de aço, formato de "U", tampo em MDP, revestido em laminado melamínico, formato oval, medindo 180,00 x 74,00x100,00 cm (lxaxp), dimensões com variação de até 5%	1	3.888,53	3.888,53
14	572859-2	Balcão - em MDF, revestido em lâmina de madeira pré-composta, medindo 200,00 x 80,00 x 74,00 x 90,00 cm (lxpxa1xa2), com tampo em MDF, medindo 190,00 x 60,00 cm (lxp), revestido em lâmina de madeira pré-composta, dimensões com variação em até 5%, sem prateleiras, sem portas	1	2.800,00	2.800,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 2					106.479,00

(*). Os itens 2.1 e 2.2 do Lote 2 (Mesas – tipo estação de trabalho) foram agrupados em um único item no sistema PE-Integrado (item 2), pois possuem um mesmo código no sistema e-fisco (572852-5), mas se diferenciam na posição dos tampos (conforme imagens do Anexo III – Termo de Referência).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

Lote 3 (ARMÁRIOS e GAVETEIROS)

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO SINTÉTICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	572856-8	Armário - tipo gaveteiro volante, em MDF, revestido em laminado melamínico, medindo 41,00 x 45,00 x 60,00 cm (lxpxa), dimensões com variação de até 5%, sem portas, sem prateleiras, com 4 gavetas	4	2.478,00	9.912,00
2	572857-6	Armário - tipo alto, tampo em MDF e laterais em MDP, revestido em lâmina de madeira pré-composta no tampo e em laminado melamínico nas laterais, medindo 80,00 x 50,00 x 160,00 cm (lxpxa), dimensões com variação de até 5%, com 2 portas, com 4 prateleiras, sem gavetas	2	2.547,00	5.094,00
3	572858-4	Armário - tipo credenza, em MDF, revestido em lâmina de madeira pré-composta, medindo 320,00 x 40,00 x 60,00 cm (lxpxa), dimensões com variação de até 5%, com 6 portas, com 5 prateleiras, sem gaveta, fundo em MDF	1	2.022,00	2.022,00
4	572087-7	Armário - tipo gaveteiro, em MDP, revestido em laminado melamínico, medindo 31,00 x 60,00 x 45,00 cm (lxaxp), dimensões com variação em até 5%, sem portas, sem prateleiras, com 04 gavetas	32	1.390,00	44.480,00
5	572088-5	Armário - tipo baixo, em MDP, revestido em laminado melamínico, medindo 60,00 x 74,00 x 60,00 cm (lxaxp), dimensões com variação em até 5%, com 02 portas, com 01 prateleira, sem gavetas	2	2.102,06	4.204,12
6	488990-8	Armário - tipo fixo, em MDP, revestido em laminado melamínico, medindo 80,00 x 60,00 x 73,00 cm (lxpxa), dimensões com variação de até 5%, com 2 portas, com 1 prateleira, sem gavetas	5	660,00	3.300,00
7	572089-3	Armário - tipo baixo, em MDP, revestido em laminado melamínico, medindo 80,00 x 74,00 x 50,00 cm (lxaxp), dimensões com variação em até 5%, com 02 portas, com 01 prateleira, sem gavetas	5	2.281,55	11.407,75
8	483109-8	Armário - tipo fixo, em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, medindo 800,00 x 1.600,00 x 500,00 (lxaxp), dimensões com variação de até 5%, 02 portas, 04 prateleiras, sem gaveta	21	4.178,00	87.738,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 3					168.157,87



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO TC N.º XXX/202X

REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E XXX, CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1/2024 – PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 1/2024.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, órgão de controle externo, integrante da Administração Pública do Estado de Pernambuco, com autonomia administrativo-financeira assegurada pela Constituição Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.435.633/0001-49, com sede localizada na Rua da Aurora, n.º 885, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-910, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal, e, do outro lado, a empresa XXX, com sede localizada na XXXXXX, n.º XXXX, Bairro XXX, Cidade XXX, CEP: XX.XXX-XXX, telefone: XXXXX, e-mail: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. XXXXXX, considerando o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, e demais normas pertinentes, e a homologação do Processo de Contratação n.º 1/2024, Pregão (Eletrônico) n.º 1/2024, publicada no Diário Eletrônico do CONTRATANTE em XX/XX/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de mobiliário para o décimo andar do Edf. Dom Helder Camara, localizado na sede do CONTRATANTE, incluindo a prestação de garantia e a instalação dos bens contratados, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo de Contratação em epígrafe, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ XXX (XXX), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizadas nas tabelas constantes do Anexo Único a esse contrato.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

Parágrafo único. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2024 por conta da seguinte dotação orçamentária:

Modalidade de Empenho: xxxxxx

Programa de Trabalho: 01.122.0991.4411.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00

Nota de Empenho: 20XXNE000XXX, de XX/XX/2024

CLÁUSULA QUARTA – FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá fornecer o objeto deste contrato, bem como prestar garantia e efetuar as devidas instalações do mobiliário em questão, atendendo às seguintes condições:

I - os mobiliários fornecidos, no que couber, deverão ser cobertos com garantia integral, pela CONTRATADA, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto;

II - a garantia será prestada com vistas a manter os mobiliários fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE, abrangendo a realização da manutenção corretiva, de acordo com as normas técnicas específicas;

III - entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos mobiliários, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. Todos os componentes instalados ou integrados do mobiliário devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com sua política de garantia, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;

IV - as peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do mobiliário.

V - a instalação do mobiliário somente deverá ser efetuada pela CONTRATADA após recebimento da autorização de fornecimento expedida pela Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP) do CONTRATANTE;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

VI - a instalação será realizada no 10º andar do prédio sede do CONTRATANTE, localizado na Rua da Aurora, n.º 885 – Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50050-910;

VII - a CONTRATADA deverá comunicar com até 30 (trinta) dias corridos de antecedência, mediante justificativa, eventual impossibilidade de cumprir o prazo de montagem ou desmontagem do mobiliário;

VIII - toda e qualquer despesa relacionada à instalação do objeto será de responsabilidade da CONTRATADA;

IX - a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço de instalação;

X - a instalação deverá seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

XI - a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança elétrica e estrutural na montagem e desmontagem do mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial na data de sua assinatura.

Parágrafo único. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

As Chefias da Gerência de Material e Patrimônio (GEMP) e da Gerência de Obras e Serviços (GEOS) do CONTRATANTE indicarão servidores para acompanhar a execução contratual, que atestarão, respectivamente, o recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados.

§ 1º O objeto será recebido:

I - provisoriamente, por servidor designado pela Gerência de Material e Patrimônio (GEMP) para da conformidade do fornecimento com as exigências estabelecidas neste contrato;

II - definitivamente, por servidor designado pela Gerência de Obras e Serviços (GEOS), em até 7 (sete) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de confirmadas as quantidades e a compatibilidade das especificações com as constantes da proposta apresentada, e sua consequente aceitação.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução contratual.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, se não estiver de acordo com os termos da proposta apresentada ou se não atender às exigências estabelecidas neste contrato, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, refazer o serviço. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.

§ 4º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 5º Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s), permitida a contratação de terceiros para assisti-lo(s) e subsidiá-lo(s) de informações pertinentes a essa atribuição. O(s) representante(s) do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará(ão) em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 6º A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos pela prestação dos serviços objeto deste contrato serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação dos seguintes documentos:

I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pelo Gerência de Material e Patrimônio (GEMP) do CONTRATANTE;

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;

III - certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

§ 1º A Gerência de Material e Patrimônio (GEMP) do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação comprobatória da despesa (nota fiscal, fatura, recibo, entre outros), para atesto e encaminhamento ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE, visando ao registro contábil da liquidação. O prazo mencionado será suspenso, até que:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

a) seja efetuada a entrega, por parte da CONTRATADA, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;

b) sejam sanadas as pendências relativas à entrega do bem/serviço da CONTRATADA.

§ 2º O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação mencionada no §1º, encaminhada mediante formulário de "Solicitação de Liquidação da Despesa (SLD)", para realizar a liquidação e pagamento, desde que não existam pendências com relação à documentação apresentada. Ultrapassado este prazo, o pagamento da respectiva despesa passará a ter prioridade sobre todas as demais.

§ 3º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 4º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ constante deste contrato.

§ 5º Estando autorizada, pelos órgãos de Fazenda estaduais ou municipais, a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar, em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais, recibos, certidões de regularidade, mapas de medição, conforme o caso), exclusivamente, por meio do formulário eletrônico acessível no sítio do CONTRATANTE (www.tcepe.tc.br), na aba Cidadão/Envio de Nota Fiscal.

§ 6º Os pagamentos serão feitos por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema Corporativo E-Fisco, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (via TED), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.

§ 7º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, devidamente apuradas em processo administrativo.

§ 8º A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB no 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções nos termos do art. 4º do Decreto no 55.069, de 25 de julho de 2023.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

§ 1º Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao contrato.

§ 2º A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

§ 3º Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 4º Fica estabelecido como critério de reajustamento de preços o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do artigo 1º, III, do [Decreto Estadual n.º 52.153/2022](#), e da [Lei Estadual n.º 17.555/2021](#), respeitado o interregno mínimo de um ano contado da data limite para apresentação do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

§ 5º Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.

§ 6º O reajustamento será precedido de requerimento formal da contratada, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

§ 7º A prorrogação do prazo de vigência contratual por culpa exclusiva da contratada não dará ensejo a reajustamento de preços incidente no período.

§ 8º O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - executar o objeto contratual de acordo com as especificações e as exigências constantes de sua proposta e do Processo de Contratação em epígrafe;
- II - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas nele e nas Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002;
- III - fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- IV - comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que impacte a regular execução contratual e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- V - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- VI - arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como os relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - receber o objeto deste contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos dos serviços prestados pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no Processo de Contratação em epígrafe, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;
- II - efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
- III - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- IV - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- V - publicar o extrato deste contrato no seu Diário Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

O cometimento de irregularidades na execução contratual sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Portaria Normativa TCE-PE n.º 10/2017, publicada no Diário Eletrônico do TCE-PE em 25/04/2017.

§ 1º O Chefe do Departamento de Contratações representará ao Diretor-Geral sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução contratual.

§ 2º As irregularidades praticadas na execução contratual sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - advertência, quando o descumprimento de quaisquer das obrigações contratuais constituir falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para o objeto contratual;

II - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente;

c) pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente, para cada evento;

III - impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 3º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I - atraso injustificado na execução do contrato;

II - inexecução total ou parcial do contrato.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

§ 4º Para efeito do cálculo de multa, o atraso será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a sanção será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 5º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 6º O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

§ 7º Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor-Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 8º A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I - Presidente: impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Diretor-Geral: demais sanções.

§ 9º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 10. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A rescisão deste contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 3º A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

§ 4º A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Eletrônico do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Processo de Contratação n.º 1/2024, Pregão (eletrônico) n.º 1/2024, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.

§ 1º A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Processo de Contratação em epígrafe, e a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, CNDT, Seguridade Social e FGTS.

§ 2º Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais n.ºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/1993, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente na sede do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Diário Eletrônico do CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TERMO ADITIVO



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

Qualquer medida que implique alteração de direitos e obrigações aqui pactuados será formalizada por termo aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – TOLERÂNCIAS

Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento é assinado pelos representantes das partes contratantes e vistado por Ricardo Martins Pereira - Diretor-Geral e George Pierre de Lima Souza - Chefe do Departamento de Contratações.

Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE CONTRATO
DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote 1 (CADEIRAS)

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO SINTÉTICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	572790-1	Cadeira - tipo giratória, base móvel em alumínio, com rodízio, com altura ajustável, braços fixos, assento em compensado multilaminado e espuma injetada, revestido em couro natural, medindo 51,00 x 46,50 cm (lpx), com regulagem, encosto em compensado multilaminado e espuma injetada, revestido em couro natural, medindo 51,00 x 74,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%	1		
2	572791-0	Cadeira - tipo giratória, base móvel em alumínio, com rodízio, com altura ajustável, braços fixos, assento em compensado multilaminado e espuma injetada, revestido em couro natural, medindo 51,00 x 46,50 cm (lpx), com regulagem, encosto em compensado multilaminado e espuma injetada, revestido em couro natural, medindo 51,00 x 53,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%	16		
3	572795-2	Cadeira - tipo giratória, base móvel em resina de engenharia poliamida, com rodízio, com altura ajustável, com braços reguláveis, assento em resina de engenharia termoplástica e espuma injetada, revestido em courino, medindo 49,00 x 47,00 cm (lpx), com regulagem, encosto em resina de engenharia termoplástica e espuma injetada, revestido em courino, medindo 48,00 x 55,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%	3		
4	572799-5	Cadeira - tipo giratória, base móvel em resina de engenharia, com rodízio, com altura ajustável, com braços reguláveis, assento em resina de engenharia e espuma injetada, revestido em courino, medindo 48,00 x 44,00 cm (lpx), com regulagem, encosto em resina de engenharia, revestido em courino, medindo 44,50x45,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%	4		
5	572804-5	Cadeira - tipo giratória, base móvel em resina de engenharia, com rodízio, com altura de 92,00cm, com braços fixos, assento em resina de engenharia e espuma injetada, revestido em courino, medindo	6		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

		48,00 x 44,00 cm (lxp), com regulagem, encosto em resina de engenharia, revestido em couirino, medindo 44,50 x 45,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%			
6	574672-8	Cadeira - tipo giratória, base móvel em resina de engenharia, com deslizadores, com altura de 92,00cm, com braços fixos, assento em resina de engenharia e espuma injetada, revestido em couirino, medindo 48,00 x 44,00 cm (lxp), com regulagem, encosto em resina de engenharia, revestido em couirino, medindo 44,50 x 45,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%	15		
7	572080-0	Cadeira - tipo giratória, base móvel em resina de engenharia, com rodízio, com altura ajustável, com braço, assento em compensado multilaminado e espuma injetada em poliuretano, revestido em couirino, medindo 46,50x49,00 cm (pxl), com regulagem, encosto em compensado multilaminado e espuma injetada em poliuretano, revestido em couirino, medindo 48,00 x 56,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%	6		
8	572081-8	Cadeira - tipo giratória, base em resina de engenharia, com rodízios, com altura ajustável, com braços, assento em compensado anatômico multilaminado e espuma injetada em poliuretano, com revestimento em couirino, medindo 46,50 x 49,00 cm (pxl), com regulagem, encosto em polipropileno injetado e espuma injetada em poliuretano, com revestimento em couirino, medindo 43,00 x 46,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%	52		
9	572128-8	Cadeira - tipo fixa, base em aço, sem rodízio, com altura de 92,00 cm, com braços, assento em compensado anatômico multilaminado e espuma em poliuretano, revestido em couirino, medindo 46,50 x 49,00 cm (pxl), sem regulagem, encosto em polipropileno injetado e espuma em poliuretano, revestido em couirino, medindo 43,00 x 46,00 cm (lxa), sem regulagem, dimensões com variação em até 5%	18		
VALOR TOTAL DO LOTE 1					



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

Lote 2 (MESAS e BALCÃO)

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO SINTÉTICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	572851-7	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura em MDF, formato em L, tampo em MDF, revestido em folha de poliuretano e lâmina de madeira pré-composta, formato em L, medindo 320,00 x 90,00 x 230,00 x 60,00 x 74,00 cm (11xp1xl2xp2xa), dimensões com variação em até 5%	1		
2.1*	572852-5	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura em MDF, formato em L, tampo em MDF, revestido em lâmina de madeira pré-composta, formato em L, medindo 160,00 x 80,00 x 180,00 x 50,00 x 74,00 cm (11xp1xl2xp2xa), dimensões com variação em até 5%	1		
2.2*	572852-5	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura em MDF, formato em L, tampo em MDF, revestido em lâmina de madeira pré-composta, formato em L, medindo 160,00 x 80,00 x 180,00 x 50,00 x 74,00 cm (11xp1xl2xp2xa), dimensões com variação em até 5%	2		
3	572853-3	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura em MDF, formato retangular, tampo em MDF, revestido em lâmina de madeira pré-composta, formato retangular, medindo 160,00 x 60,00 x 740,00 cm (lpxxa), dimensões com variação em até 5%	1		
4	578265-1	Mesa - tipo reunião, estrutura em MDF, formato oval, tampo em MDF, revestido em lâmina de madeira pré-composta, formato oval, medindo 450,00 x 120,00 x 74,00 cm (lpxxa), dimensões com variação em até 5%	1		
5	482105-0	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura em MDP, formato em L, tampo em MDP, revestido em laminado melamínico, formato em L, medindo 140,00 x 140,00 x 60,00 x 60,00 x 74,00 cm (11xl2xp1xp2xa), dimensões com variação em até 5%	19		
6	482393 -1	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura em MDP, formato retangular, tampo em MDP, revestido em laminado melamínico, formato retangular, medindo 120,00 x 60,00 x 74,00 cm (lpxxa), dimensões com variação em até 5%	2		
7	482120 -3	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura em MDP, formato retangular, tampo em MDP, revestido em laminado melamínico, formato retangular, medindo 140,00 x 60,00 x 74,00 cm (lpxxa), dimensões com variação em até 5%	7		
8	572083-4	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura	5		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

		em MDP, formato convencional, tampo em MDP, revestido em laminado melamínico, formato peninsular com lateral em gota, medindo 180,00x74,00x90cm (lxaxp), dimensões com variação em até 5%			
9	572855-0	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura em MDP, formato convencional, tampo em MDP, revestido em laminado melamínico, formato peninsular com lateral em gota, medindo 160,00 x 90,00 x 74,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%	1		
10	572085-0	Mesa - tipo auxiliar, estrutura em MDP, formato retangular, tampo em MDP, revestido em laminado melamínico, formato retangular, medindo 70,00 x 60,00 x 74,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%	4		
11	489008-6	Mesa - tipo reunião, estrutura em aço, formato convencional, tampo em MDP, revestido em laminado melamínico, formato redondo, medindo 100,00 x 74,00 cm (dxa), dimensões com variação em até 5%	5		
12	534478-6	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura em MDP, formato retangular, tampo em MDP com eletrocalha em chapa de aço, revestido em laminado melamínico, formato retangular, medindo 80,00 x 60,00 x 74,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%	2		
13	572014-1	Mesa - tipo reunião, estrutura em chapa de aço, formato de "U", tampo em MDP, revestido em laminado melamínico, formato oval, medindo 180,00 x 74,00x100,00 cm (lxaxp), dimensões com variação de até 5%	1		
14	572859-2	Balcão - em MDF, revestido em lâmina de madeira pré-composta, medindo 200,00 x 80,00 x 74,00 x 90,00 cm (lxpxa1xa2), com tampo em MDF, medindo 190,00 x 60,00 cm (lxp), revestido em lâmina de madeira pré-composta, dimensões com variação em até 5%,sem prateleiras, sem portas	1		
VALOR TOTAL DO LOTE 2					

(*) Os itens 2.1 e 2.2 do Lote 2 (Mesas – tipo estação de trabalho) foram agrupados em um único item no sistema PE-Integrado (item 2), pois possuem um mesmo código no sistema e-fisco (572852-5), mas se diferenciam na posição dos tampo (conforme imagens do Anexo III – Termo de Referência).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

Lote 3 (ARMÁRIOS e GAVETEIROS)

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO SINTÉTICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	572856-8	Armário - tipo gaveteiro volante, em MDF, revestido em laminado melamínico, medindo 41,00 x 45,00 x 60,00 cm (lxpxa), dimensões com variação de até 5%, sem portas, sem prateleiras, com 4 gavetas	4		
2	572857-6	Armário - tipo alto, tampo em MDF e laterais em MDP, revestido em lâmina de madeira pré-composta no tampo e em laminado melamínico nas laterais, medindo 80,00 x 50,00 x 160,00 cm (lxpxa), dimensões com variação de até 5%, com 2 portas, com 4 prateleiras, sem gavetas	2		
3	572858-4	Armário - tipo credenza, em MDF, revestido em lâmina de madeira pré-composta, medindo 320,00 x 40,00 x 60,00 cm (lxpxa), dimensões com variação de até 5%, com 6 portas, com 5 prateleiras, sem gaveta, fundo em MDF	1		
4	572087-7	Armário - tipo gaveteiro, em MDP, revestido em laminado melamínico, medindo 31,00 x 60,00 x 45,00 cm (lxaxp), dimensões com variação em até 5%, sem portas, sem prateleiras, com 04 gavetas	32		
5	572088-5	Armário - tipo baixo, em MDP, revestido em laminado melamínico, medindo 60,00 x 74,00 x 60,00 cm (lxaxp), dimensões com variação em até 5%, com 02 portas, com 01 prateleira, sem gavetas	2		
6	488990-8	Armário - tipo fixo, em MDP, revestido em laminado melamínico, medindo 80,00 x 60,00 x 73,00 cm (lxpxa), dimensões com variação de até 5%, com 2 portas, com 1 prateleira, sem gavetas	5		
7	572089-3	Armário - tipo baixo, em MDP, revestido em laminado melamínico, medindo 80,00 x 74,00 x 50,00 cm (lxaxp), dimensões com variação em até 5%, com 02 portas, com 01 prateleira, sem gavetas	5		
8	483109-8	Armário - tipo fixo, em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, medindo 800,00 x 1.600,00 x 500,00 (lxaxp), dimensões com variação de até 5%, 02 portas, 04 prateleiras, sem gaveta	21		
VALOR TOTAL DO LOTE 3					



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - GLCD

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Aquisição de mobiliário para o décimo andar do Edifício Dom Helder Câmara

Identificação do Processo

Processo SEI: 001.005652/2023-25

Solicitação de compra PE Integrado: 020001000012023000058

Unidade Demandante: Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de mobiliário para o décimo andar do Edf. Dom Helder Câmara - no intuito de possibilitar a instalação do gabinete da Presidência e de sua estrutura de apoio -, conforme solicitações formalizadas no sistema CACI (Centro de Atendimento ao Cliente Interno) e quantitativos discriminados no Anexo I.

A referida aquisição decorre, também, da necessidade de readequação do mobiliário à obra em curso naquele local, que resultará em novas instalações para a Presidência e estrutura de apoio, que serão alocadas no 10º andar.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O objeto desta contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023. Entretanto, trata-se de demanda necessária para a viabilização da completa utilização das instalações do décimo andar do Edf. Dom Helder Câmara, cujo teor foi encaminhado pela Gerência de Obras e Serviços de Engenharia (GEOS), do Departamento de Infraestrutura Predial (DIP), na data de 24/03/2023.

2.1. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (SGFO)

O objeto desta contratação está previsto no Planejamento Orçamentário (SGFO) e possui saldo no valor de R\$ 407.762,06 (quatrocentos e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos) na atividade 2052 - GESTÃO PATRIMONIAL - ADMINISTRAÇÃO e no insumo 4068 - MOBILIÁRIO EM GERAL (doc. SEI nº 0193404).



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

3. OBJETO

Aquisição de mobiliário para o décimo andar do Edf. Dom Helder Câmara, conforme quantitativos e especificações descritos na tabela de detalhamento abaixo e no ANEXO I do presente instrumento.

DETALHAMENTO DO OBJETO					
ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO SINTÉTICA	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA
Lote 1 (CADEIRAS)					
1	572790-1	Cadeira - tipo giratória, base móvel em alumínio, com rodízio, com altura ajustável, braços fixos, assento em compensado multilaminado e espuma injetada, revestido em couro natural, medindo 51,00x46,50 cm (lxp), com regulagem, encosto em compensado multilaminado e espuma injetada, revestido em couro natural, medindo 51,00 x 74,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%	UN	1	IMEDIATA E INTEGRAL
2	572791-0	Cadeira - tipo giratória, base móvel em alumínio, com rodízio, com altura ajustável, braços fixos, assento em compensado multilaminado e espuma injetada, revestido em couro natural, medindo 51,00x46,50 cm (lxp), com regulagem, encosto em compensado multilaminado e espuma injetada, revestido em couro natural, medindo 51,00 x 53,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%	UN	16	IMEDIATA E INTEGRAL
3	572795-2	Cadeira - tipo giratória, base móvel em resina de engenharia poliamida, com rodízio, com altura ajustável, com braços reguláveis, assento em resina de engenharia termoplástica e espuma injetada, revestido em courino, medindo 49,00 x 47,00 cm (lxp), com regulagem, encosto em resina de engenharia termoplástica e espuma injetada, revestido em courino, medindo 48,00x55,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%	UN	3	IMEDIATA E INTEGRAL
4	572799-5	Cadeira - tipo giratória, base móvel em resina de engenharia, com rodízio, com altura ajustável, com braços reguláveis, assento em resina de engenharia e espuma injetada, revestido em courino, medindo 48,00 x 44,00 cm (lxp), com regulagem, encosto em resina de engenharia, revestido em courino, medindo 44,50x45,00 cm (lxa), com regulagem, dimensões com variação em até 5%	UN	4	IMEDIATA E INTEGRAL
5	572804-5	Cadeira - tipo giratória, base móvel em resina de engenharia, com rodízio, com altura de 92,00cm, com braços fixos, assento em resina de engenharia e espuma injetada, revestido em courino, medindo 48,00 x 44,00 cm (lxp), com regulagem, encosto em resina de engenharia, revestido em courino,	UN	6	IMEDIATA E INTEGRAL



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		medindo 44,50x45,00 cm (lxa),com regulagem, dimensões com variação em até 5%			
6	574672-8	Cadeira - tipo giratória, base móvel em resina de engenharia, com deslizadores,com altura de 92,00cm, com braços fixos,assento em resina de engenharia e espuma injetada,revestido em couro, medindo 48,00 x 44,00 cm (lxp), com regulagem, encosto em resina de engenharia, revestido em couro, medindo 44,50x45,00 cm (lxa),com regulagem, dimensões com variação em até 5%	UN	15	IMEDIATA E INTEGRAL
7	572080-0	Cadeira - tipo giratória,base móvel em resina de engenharia,com rodízio,com altura ajustável,com braço,assento em compensado multilaminado e espuma injetada em poliuretano,revestido em couro, medindo 46,50x49,00 cm (pxl),com regulagem,encosto em compensado multilaminado e espuma injetada em poliuretano,revestido em couro, medindo 48,00 x 56,00 cm (lxa),com regulagem,dimensões com variação em até 5%	UN	6	IMEDIATA E INTEGRAL
8	572081-8	Cadeira - tipo giratória,base em resina de engenharia,com rodízios,com altura ajustável,com braços,assento em compensado anatômico multilaminado e espuma injetada em poliuretano,com revestimento em couro, medindo 46,50x49,00 cm (pxl),com regulagem,encosto em polipropileno injetado e espuma injetada em poliuretano,com revestimento em couro, medindo 43,00 x 46,00 cm (lxa),com regulagem,dimensões com variação em até 5%	UN	52	IMEDIATA E INTEGRAL
9	572128-8	Cadeira - tipo fixa,base em aço,sem rodízio,com altura de 92,00cm,com braços,assento em compensado anatômico multilaminado e espuma em poliuretano,revestido em couro, medindo 46,50x49,00 cm (pxl),sem regulagem,encosto em polipropileno injetado e espuma em poliuretano,revestido em couro, medindo 43,00 x 46,00 cm (lxa),sem regulagem,dimensões com variação em até 5%	UN	18	IMEDIATA E INTEGRAL
Lote 2 (MESAS e BALCÃO)					
1	572851-7	Mesa - tipo estação de trabalho,estrutura em mdf,formato em l,tampo em mdf,revestido em folha de poliuretano e lâmina de madeira pré-composta, formato em l, medindo 320,00x90,00x230,00x60,00x74,00 cm (l1xp1xl2xp2xa), dimensões com variação em até 5%	UN	1	IMEDIATA E INTEGRAL
2.1*	572852-5	Mesa - tipo estação de trabalho, estrutura em mdf,formato em l, tampo em mdf, revestido em lâmina de madeira pré-composta, formato em l, medindo 160,00x80,00x180,00x50,00x74,00 cm (l1xp1xl2xp2xa), dimensões com variação em até 5%	UN	1	IMEDIATA E INTEGRAL
2.2*	572852-5	Mesa - tipo estação de trabalho,estrutura em mdf,formato em l,tampo em mdf, revestido em lâmina de madeira pré-composta, formato em l, medindo 160,00x80,00x180,00x50,00x74,00 cm (l1xp1xl2xp2xa),	UN	2	IMEDIATA E INTEGRAL



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		dimensões com variação em até 5%			
3	572853-3	Mesa - tipo estação de trabalho,estrutura em mdf,formato retangular,tampo em mdf,revestido em lâmina de madeira pré-composta,formato retangular, medindo 160,00x60,00x740,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%	UN	1	IMEDIATA E INTEGRAL
4	578265-1	Mesa - tipo reuniao,estrutura em mdf,formato oval,tampo em mdf,revestido em lâmina de madeira pré-composta,formato oval,medindo 450,00x120,00x74,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%	UN	1	IMEDIATA E INTEGRAL
5	482105-0	Mesa - tipo estação de trabalho,estrutura em mdp,formato em l,tampo em mdp,revestido em laminado melamínico,formato em l,medindo 140,00x140,00x60,00x60,00x74,00 cm (l1xl2xp1xp2xa), dimensões com variação em até 5%	UN	19	IMEDIATA E INTEGRAL
6	482393 -1	Mesa - tipo estação de trabalho,estrutura em mdp,formato retangular,tampo em mdp,revestido em laminado melamínico,formato retangular,medindo 120,00x60,00x74,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%	UN	2	IMEDIATA E INTEGRAL
7	482120 -3	Mesa - tipo estação de trabalho,estrutura em mdp,formato retangular,tampo em mdp,revestido em laminado melamínico,formato retangular,medindo 140,00x60,00x74,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%	UN	7	IMEDIATA E INTEGRAL
8	572083-4	Mesa - tipo estação de trabalho,estrutura em mdp,formato convencional,tampo em mdp,revestido em laminado melamínico,formato peninsular com lateral em gota,medindo 180,00x74,00x90cm (lxaxp), dimensões com variação em até 5%	UN	5	IMEDIATA E INTEGRAL
9	572855-0	Mesa - tipo estação de trabalho,estrutura em mdp,formato convencional,tampo em mdp,revestido em laminado melamínico,formato peninsular com lateral em gota,medindo 160,00x90,00x74,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%	UN	1	IMEDIATA E INTEGRAL
10	572085-0	Mesa - tipo auxiliar,estrutura em mdp,formato retangular,tampo em mdp,revestido em laminado melamínico,formato retangular,medindo 70,00x60,00x74,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%	UN	4	IMEDIATA E INTEGRAL
11	489008-6	Mesa - tipo reuniao,estrutura em aço,formato convencional,tampo em mdp,revestido em laminado melamínico,formato redondo,medindo 100,00x74,00 cm (dxa), dimensões com variação em até 5%	UN	5	IMEDIATA E INTEGRAL
12	534478-6	Mesa - tipo estação de trabalho,estrutura em mdp,formato retangular,tampo em mdp com eletrocalha em chapa de aço,revestido em laminado melamínico, formato retangular, medindo 80,00x60,00x74,00 cm (lxpxa), dimensões com variação em até 5%	UN	2	IMEDIATA E INTEGRAL
13	572014-1	Mesa - tipo reuniao,estrutura em chapa de aco,formato de "u",tampo em mdp,revestido em laminado melamínico,formato	UN	1	IMEDIATA E INTEGRAL



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		oval, medindo 180,00 x 74,00x100,00 cm (lxaxp), dimensões com variação de até 5%			
14	572859-2	Balcão - em mdf, revestido em lâmina de madeira pré-composta, medindo 200,00x80,00x74,00x90,00 cm (lxpxa1xa2), com tampo em mdf, medindo 190,00x60,00 cm (lxp), revestido em lâmina de madeira pré-composta, dimensões com variação em até 5%, sem prateleiras, sem portas	UN	1	IMEDIATA E INTEGRAL
Lote 3 (ARMÁRIOS e GAVETEIROS)					
1	572856-8	Armário - tipo gaveteiro volante, em mdf, revestido em laminado melamínico, medindo 41,00x45,00x60,00 cm (lxpxa), dimensões com variação de até 5%, sem portas, sem prateleiras, com 4 gavetas	UN	4	IMEDIATA E INTEGRAL
2	572857-6	Armário - tipo alto, tampo em mdf e laterais em mdp, revestido em lâmina de madeira pré-composta no tampo e em laminado melamínico nas laterais, medindo 80,00x50,00x160,00 cm (lxpxa), dimensões com variação de até 5%, com 2 portas, com 4 prateleiras, sem gavetas	UN	2	IMEDIATA E INTEGRAL
3	572858-4	Armário - tipo credenza, em mdf, revestido em lâmina de madeira pré-composta, medindo 320,00x40,00x60,00 cm (lxpxa), dimensões com variação de até 5%, com 6 portas, com 5 prateleiras, sem gaveta, fundo em mdf	UN	1	IMEDIATA E INTEGRAL
4	572087-7	Armário - tipo gaveteiro, em mdp, revestido em laminado melamínico, medindo 31,00x60,00 x 45,00 cm (lxaxp), dimensões com variação em até 5%, sem portas, sem prateleiras, com 04 gavetas	UN	32	IMEDIATA E INTEGRAL
5	572088-5	Armário - tipo baixo, em mdp, revestido em laminado melamínico, medindo 60,00 x 74,00x60,00 cm (lxaxp), dimensões com variação em até 5%, com 02 portas, com 01 prateleira, sem gavetas	UN	2	IMEDIATA E INTEGRAL
6	488990-8	Armário - tipo fixo, em mdp, revestido em laminado melamínico, medindo 80,00x60,00 x 73,00 cm (lxpxa), dimensões com variação de até 5%, com 2 portas, com 1 prateleira, sem gavetas	UN	5	IMEDIATA E INTEGRAL
7	572089-3	Armário - tipo baixo, em mdp, revestido em laminado melamínico, medindo 80,00 x 74,00x50,00 cm (lxaxp), dimensões com variação em até 5%, com 02 portas, com 01 prateleira, sem gavetas	UN	5	IMEDIATA E INTEGRAL
8	483109-8	Armário - tipo fixo, em mdp, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, medindo 800,00x1.600,00 x 500,00 (lxaxp), dimensões com variação de até 5%, 02 portas, 04 prateleiras, sem gaveta	UN	21	IMEDIATA E INTEGRAL

*os itens 2.1 e 2.2 do lote 2 foram agrupados para fins de cadastramento no PE-Integrado (item 2), mas se tratam de itens distintos, tendo em vista que a posição dos tampos é diferente (conforme imagens do Anexo I - lote 2, itens 2.1 e 2.2):

item 2.1: tampo esquerdo: 160,00x80,00 cm (LxP); tampo direito: 100,00x50,00 cm (LxP).

item 2.2: tampo esquerdo: 100,00x50,00 cm (LxP); tampo direito: 160,00x80,00 cm (LxP).



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE

Os itens serão contratados em lotes por motivos de viabilidade técnica e econômica, configurando ser mais vantajoso ao Órgão que uma única empresa seja responsável pelo fornecimento de cada lote. Tal alternativa ampara-se legalmente em orientação do Tribunal de Contas da União, cujo teor do “Acórdão – TCU nº 5301/2013” segue reproduzido abaixo:

“É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”

A configuração em lote não traz prejuízo à competitividade e à economicidade, considerando que os itens justapostos são comercializados por empresas de um mesmo ramo de atividade, o que pode facilitar o fornecimento: com melhores preços à vista, melhor logística de transporte e entrega.

Ademais - e com fulcro nos Acórdãos 5.260/2011 e 861/2013 do TCU -, o agrupamento por lotes tem o intuito de garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada - por lote e localidade -, tornando cada conjunto harmônico entre si, além de diminuir o custo administrativo de gerenciamento do processo de contratação, compreendendo fornecimento, vida útil e garantia dos bens.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total para esta aquisição é de R\$ 398.155,96 (trezentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

No valor máximo estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A pretendida aquisição se dará por pregão eletrônico - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns -, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Outrossim, não serão aplicados, para os lotes desta contratação, os termos dos artigos 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que, considerando o art. 49, inciso III, do mesmo diploma legal, não se mostra vantajoso para a Administração tendo em vista a necessidade de uniformização e padronização do itens a serem adquiridos em cada lote, sob pena de serem adquiridos itens sem as mesmas conformidades descritas, entre outras diferenças que possam surgir, as quais eventualmente acarretarão prejuízos à Administração Pública. Ademais, o tratamento privilegiado, nesse caso, ensejaria dificuldades na gestão operacional e dos contratos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. GARANTIA

Os bens contratados, no que couber, deverão ser cobertos com garantia integral, pela contratada, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, abrangendo a realização da manutenção corretiva dos bens, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. Todos os componentes instalados ou integrados do mobiliário deve ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com sua política de garantia, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do mobiliário.

7.2. INSTALAÇÃO

A instalação do mobiliário somente deverá ser efetuada pela CONTRATADA após recebimento da autorização de fornecimento expedida pela Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP).

A instalação será realizada no décimo andar do prédio sede do TCE/PE - Edf. Dom Helder Câmara, localizado na Rua da Aurora, nº 883 – Santo Amaro – Recife/PE, CEP:50050-910.

A Contratada deverá comunicar com até 30 (trinta) dias corridos de antecedência, mediante justificativa, eventual impossibilidade de cumprir o prazo de montagem ou desmontagem do mobiliário.

Toda e qualquer despesa relacionada à instalação do objeto será de responsabilidade da Contratada.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.

A instalação deverá seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A Contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança elétrica e estrutural na montagem e desmontagem do mobiliário.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. FORNECIMENTO

Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e periodicidade de entrega definidos no ANEXO I.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

A Autorização de Fornecimento poderá ser encaminhada via *e-mail*, por portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).

A entrega de materiais somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO expedida pela GEMP, nos quantitativos e períodos indicados na referida correspondência oficial.

A nota de empenho não é considerada AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

8.2. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais será realizada de forma integral e imediata, em até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

A data e o horário de entrega poderão ser previamente agendados com a unidade responsável pelo recebimento do objeto.

8.3. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada no décimo andar do prédio sede do TCE/PE - Edif. Dom Helder Câmara, localizado na Rua da Aurora, nº 883 – Santo Amaro – Recife/PE, CEP:50050-910.

Os materiais fornecidos só serão recebidos pela GEMP, se estiverem acompanhados do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU SIMILAR

Será exigida a apresentação de DOCUMENTO TÉCNICO, emitido pelo fabricante em língua portuguesa, correspondente a cada bem ofertado (marca, modelo e fabricante), que comprove o atendimento deste bem às especificações técnicas exigidas no Anexo I.

Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, manuais, fichas de especificação técnica, *link* para acesso ao site oficial



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

(o qual contenha as informações técnicas), páginas da *internet* e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar que o objeto ofertado pelo licitante possui especificações técnicas compatíveis com as exigências licitatórias.

9.2. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Caso entenda necessário, o contratante poderá realizar diligências junto aos participantes deste processo licitatório a fim de verificar a conformidade dos bens ofertados com as exigências técnicas contidas no Anexo I.

9.3. EXIGÊNCIA DE CERTIDÕES

Juntamente com a proposta comercial, deverão ser apresentados, para garantia de qualidade técnica e resistência, os seguintes documentos listados abaixo, designados para os itens do respectivo lote, sob pena de desclassificação da proposta ofertada pela licitante:

LOTE 1 (CADEIRAS):

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. NBR 9176 – Determinação da força de indentação Percentual de compressão de 25% com força de indentação mínima de 200N, à 40% com força de indentação mínima de 280N, à 65% com força de indentação mínima de 500 N Fator de conforto médio mínimo de 2;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. NBR 8516 – Determinação da resistência ao rasgamento. Resistência ao rasgamento mínima de 500 N/m;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO de acordo com a NBR 14961:2019 – Espuma flexível de poliuretano - Determinação do teor de cinzas. Resultado de teor de cinzas máximo de 1%;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGRE-INMETRO. NBR-8537:2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação de densidade. Resultado mínimo 50kg/m³;
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGRE-INMETRO. NBR-9178 – Determinação características de – máximo de 100 mm/mim;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 17088:2023: Corrosão por exposição à névoa salina, exposição a 500 hs – Resultado conforme ISO 4628-3:2015 – d0/t0, resultado conforme NBR 5841 – Ri 0;
- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8095:2015: Corrosão por exposição à atmosfera úmida – Resultado com grau de empoamento igual a 0(zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo de 600hs;
- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 10591:2008 – Determinação de gramatura superfície têxteis – Revestimento sintético a base de PVC, gramatura: 550 à 670 g/m², espessura mínima 0,90mm;
- Certificado emitido por certificadora ou laboratório - Resistência e durabilidade tubos de pressão cônicos para molas a gás - que comprove o atendimento aos requisitos da norma EN 16955:2017;
- Certificado de conformidade com a norma NBR 13962:2018 emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro.
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17 emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO)
- Apresentar Certificado ou Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação de seu mobiliário, e ou no caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, sendo específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 01 (um) ano o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

LOTE 2 (MESAS e BALCÃO):

- Certificado emitido por organismo acreditado pelo INMETRO conforme norma NBR 13966/2008. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ofertado e ainda vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, e/ou OCP que ateste e declare a credibilidade do laboratório que o submeteu aos ensaios e testes que a norma supracitada exige;



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

- Laudo de profissional médico do trabalho ou Ergonomista ou engenheiro de segurança do trabalho devidamente acreditado pela ABERGO, atestando que o produto ofertado atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios no caso do engenheiro ART e CREA, no caso do médico o CRM juntamente com certificado do ministério do trabalho, e no caso do Ergonomista o certificado de registro na ABERGO, onde ambos os documentos comprobatórios dentro do prazo de vigência;
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO conforme norma NBR 14535:2008 – Para móveis de madeira com superfícies pintadas comprovando que o corpo de prova foi submetido aos ensaios de resistência ao impacto, abrasão e a determinação da aderência do filme, onde o mesmo tenha obtido resultados mínimos de Grau 5 (nenhuma trinca ou fissura) para resistência ao impacto, de \leq ou $=$ à 180 mg/1000 ciclos (até a 3ª amostragem) para resistência abrasão e de Gr0 (nenhuma área da película destacada) para determinação de aderência do filme, que a norma supracitada exige;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2022, através do Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida, determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, resistência ao processo de corrosão de acordo com as NBR 17088:2023, 8095 e 8096;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas tais como: Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 17088:2023 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

tenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que tenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que tenham uniões soldadas;

- Apresentar Certificado ou Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação de seu mobiliário, e ou no caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, sendo específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 01 (um) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

LOTE 3 (ARMÁRIOS e GAVETEIROS):

- Certificado emitido por organismo acreditado pelo INMETRO conforme norma NBR 13961/2010. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ofertado e ainda vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, e/ou OCP que ateste e declare a credibilidade do laboratório que o submeteu aos ensaios e testes que a norma supracitada exige;
- Laudo de profissional médico do trabalho ou Ergonomista ou engenheiro de segurança do trabalho devidamente acreditado pela ABERGO, atestando que o produto ofertado atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios no caso do engenheiro ART e CREA, no caso do médico o CRM juntamente com certificado do ministério do trabalho, e no caso do Ergonomista o certificado de registro na ABERGO, onde ambos os documentos comprobatórios dentro do prazo de vigência;
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO conforme norma NBR 14535:2008 – Para móveis de madeira com superfícies pintadas comprovando que o corpo de prova foi submetido aos ensaios de resistência ao impacto, abrasão e a



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

determinação da aderência do filme, onde o mesmo tenha obtido resultados mínimos de Grau 5 (nenhuma trinca ou fissura) para resistência ao impacto, de $< \text{ou} =$ à 180 mg/1000 ciclos (até a 3ª amostragem) para resistência abrasão e de Gr0 (nenhuma área da película destacada) para determinação de aderência do filme, que a norma supracitada exige;

- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2023, através do Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida, determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, resistência ao processo de corrosão de acordo com as NBR 17088:2023, 8095 e 8096;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas tais como: Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 17088:2023 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Certificado ou Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação de seu mobiliário, e ou no caso o licitante seja uma revenda



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, sendo específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 01 (um) ano o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

9.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - fornecer o objeto deste termo de acordo com as especificações e exigências constantes de sua proposta, do edital do processo licitatório e do contrato;
- II - cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002;
- III - comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- IV - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- V - arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como os relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros.

9.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - receber o objeto, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto fornecido pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas neste termo, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;
- II - efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste termo, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
- III - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

IV - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V - publicar o extrato do contrato no seu Diário Eletrônico.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser recebidos:

- a** Provisoriamente, pela GEMP do CONTRATANTE, para verificação da conformidade do fornecimento com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE;
- b** definitivamente, pela GEOS do CONTRATANTE, em até 7 (sete) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de confirmadas as quantidades e a compatibilidade das especificações com as constantes da proposta apresentada, e sua consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução contratual, nos limites estabelecidos pela Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

O objeto será rejeitado se não estiver de acordo com os termos da proposta apresentada ou se não atender ao contido neste termo e no instrumento contratual, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.2. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Os empenhamentos de despesas e pagamentos no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco só são realizados para credores cadastrados junto à SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco), no sistema “E-fisco”.

O Cadastro no sistema “E-fisco” não é condição para a habilitação ou apresentação de proposta de preços, mas condição para emissão de empenho e pagamento da despesa.

A não realização do cadastramento, a que se refere os subitens anteriores, ou sua atualização, no prazo de até 8 (oito) dias úteis contados da homologação do certame, será considerado como desistência da proposta, sujeitando o licitante vencedor às sanções decorrentes deste comportamento.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA;

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;

III - certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

§ 1º A GEMP terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação comprobatória da despesa (nota fiscal, fatura, recibo, entre outros), para atesto e encaminhamento ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE, visando ao registro contábil da liquidação.

§ 2º O prazo mencionado no §1º será suspenso, até que:

a) seja efetuada a entrega, por parte da CONTRATADA, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;

b) sejam sanadas as pendências relativas à entrega do bem/serviço da CONTRATADA.

§ 3º O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação mencionada no §1º, encaminhada mediante formulário de "Solicitação de Liquidação da Despesa (SLD)", para realizar a liquidação e pagamento, desde que não existam pendências com relação à documentação apresentada. Ultrapassado este prazo, o pagamento da respectiva despesa passará a ter prioridade sobre todas as demais.

§ 4º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 5º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ.

§ 6º Estando autorizada pelos órgãos de Fazenda estaduais ou municipais, a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar, em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais, recibos, certidões de regularidade, conforme o caso), exclusivamente, por meio do formulário eletrônico acessível no sítio do CONTRATANTE (www.tce.pe.gov.br), na aba Cidadão/Envio de Nota Fiscal.

§ 7º Os pagamentos serão feitos por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema Corporativo E-Fisco, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.

§ 8º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 9º A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB no 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções nos termos do art. 4º do Decreto no 55.069, de 25 de julho de 2023.

§ 10. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

10.3. TERMO DE CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art 7º da Lei 10.520/2002.

Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

10.4. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A comunicação entre o Contratante e a Contratada, durante o período de execução do contrato ocorrerá, preferencialmente, via e-mail. Poderá ser utilizada outra forma de comunicação (telefone, aplicativo de mensagens, entre outros), porém toda demanda deverá ser formalizada via e-mail.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer dano em razão da execução do contrato.

10.5. PENALIDADES

O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou execução contratual sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e da Portaria Normativa TCE-PE nº 10/2017, publicada no Diário Eletrônico do TCE-PE em 25 de abril de 2017.

11. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão contatar com a GLCD – Gerência de Licitações e Contratações Diretas do TCE/PE pelo endereço de e-mail: glcd-l@tce.pe.gov.br.

Eduardo Furtado
Goncalves:2133

Assinado de forma digital por Eduardo
Furtado Goncalves:2133
Dados: 2023.12.05 07:14:32 -03'00'

EDUARDO FURTADO GONÇALVES
MATRÍCULA 2133
Servidor responsável - GEMP

Nestor Humberto
Batista Machado:2027

Assinado de forma digital por
Nestor Humberto Batista
Machado:2027
Dados: 2023.12.05 07:48:11 -03'00'

NESTOR HUMBERTO BATISTA MACHADO
MATRÍCULA 2027
Chefe da unidade organizacional - GEMP



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO					
ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNI DADE	QUANTI DADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA
Lote 1 (CADEIRAS)					
1	572790-1	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS FIXOS.</p> <p>Assento / Encosto - Tipo concha monobloco, estrutura interna em compensado multilaminado de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão, espessura mínima 12 mm. Estofados com espuma injetada de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 50 kg/m³ em forma anatômica com espessura mínima de 50 mm, cobertura de manta acrílica garantindo uniformidade ao revestimento e conforto ao usuário. Totalmente tapeçada em couro natural na cor preta, com detalhes de costura e de separação entre o apoia-cabeça e o encosto. Apoia-cabeça em espuma injetada. Dimensões mínimas: Assento - Profundidade de 465 mm e largura de 510 mm. Encosto - Largura de 510 mm e altura de 740mm (altura dimensionada da borda superior do apoia-cabeça ao assento). Apoia-cabeça - Altura 200 mm e largura 320 mm.</p> <p>Mecanismo - Com corpo central injetado, em liga de alumínio, sob pressão e com bloqueio mínimo de 05 (cinco) posições. Ponto de giro deslocado em relação ao eixo de rotação, proporcionando conforto para o movimento relax, usuário não deve perder o contato dos pés com o chão mesmo no movimento de reclinção. Com duas alavancas injetadas em resina de engenharia. Com ajuste da tensão sob o assento, possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. Mecanismo com comandos extremamente fáceis permitindo que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário se levantar do assento. Sistema de livre flutuação: a regulação da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento, possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. Sistema anti-impacto, impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o manípulo. Sistema preciso de acoplamento à coluna central através de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Acabamento em pintura eletrostática por tinta em pó, realizada por processo totalmente automatizado, revestindo completamente a estrutura.</p> <p>Coluna - Coluna de regulação de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço mínimo de 50 mm e 1,50 mm de espessura mínima. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60</p>	UN	1	Entrega Imediata e Integral



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

	<p>mícrons, garantindo grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Comprimento mínimo de 70 mm proporcionando a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). Movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base através de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.</p> <p>Base injetada em alumínio - Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão garantindo alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro mínimo de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.</p> <p>Rodízio tipo W - Rodízios duplos, com rodas mínimas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro mínimo de 11 mm, dotado de anel elástico em aço possibilitando acoplamento fácil e seguro à base. Com rolamento de roletes (duplo rolamento), impedindo o acúmulo de sujeiras, evitando apresentar travamento das rodas. Com furo central mínimo de 31 mm propiciando leveza ao produto. Sistema de freio que trava os rodízios quando usuário levanta da cadeira. Intensidade de frenagem regulável, realizada através de um parafuso localizado na parte inferior do rodízio, sendo possível aumentar ou eliminar completamente o freio. O sistema garante segurança ao usuário, pois reduz o deslocamento da cadeira ao se levantar. Rodízio com banda de rodagem mórbida macia, podendo ser utilizado em qualquer tipo de piso.</p> <p>Apoia-braço - Apóia-braços injetados em poliuretano (integral-skin), com alma estrutural de aço estampada com mínimo 3 mm de espessura e 50 mm de largura mínima. Ligando encosto ao assento. Parte superior do apoia-braço revestida em couro natural na cor preta, estofada com espuma laminada, parte inferior com zíper para facilidade em eventuais manutenções. Largura do apóia-braço mínima 60 mm.</p> <p>Dimensões mínimas: altura do assento ao piso (mínima) – 480 mm altura do assento ao piso (máxima) – 582 mm altura total (mínima) – 1250 mm altura total (máxima) – 1340 mm largura total (braços) – 650mm</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

2	572791-0	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS FIXOS.</p> <p>Assento / Encosto - Tipo concha monobloco, estrutura interna em compensado multilaminado de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão, espessura mínima 12 mm. Estofados com espuma injetada de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 50 kg/m³ em forma anatômica com espessura mínima de 50 mm, cobertura de manta acrílica garantindo uniformidade ao revestimento e conforto ao usuário. Totalmente tapeçada em couro natural na cor preta, com detalhes de costura. Dimensões mínimas: Assento - Profundidade de 465 mm e largura de 510 mm. Encosto - Largura de 510 mm e altura de 530 mm (altura dimensionada da borda superior do apoia-cabeça ao assento).</p> <p>Mecanismo - Com corpo central injetado, em liga de alumínio, sob pressão e com bloqueio mínimo de 05 (cinco) posições. Ponto de giro deslocado em relação ao eixo de rotação, proporcionando conforto para o movimento relax, usuário não deve perder o contato dos pés com o chão mesmo no movimento de reclinção. Com duas alavancas injetadas em resina de engenharia. Com ajuste da tensão sob o assento, possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. Mecanismo com comandos extremamente fáceis permitindo que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário se levantar do assento. Sistema de livre flutuação: a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento, possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. Sistema anti-impacto, impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o manípulo. Sistema preciso de acoplamento à coluna central através de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Acabamento em pintura eletrostática por tinta em pó, realizada por processo totalmente automatizado, revestindo completamente a estrutura.</p> <p>Coluna - Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço mínimo de 50 mm e 1,50 mm de espessura mínima. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, garantindo grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Comprimento mínimo de 70 mm proporcionando a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). Movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sistema preciso de</p>	UN	16	Entrega Imediata e Integral
---	----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	-----------------------------



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		<p>acoplamento ao mecanismo e a base através de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.</p> <p>Base injetada em alumínio - Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão garantindo alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro mínimo de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.</p> <p>Rodízio tipo W - Rodízios duplos, com rodas mínimas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro mínimo de 11 mm, dotado de anel elástico em aço possibilitando acoplamento fácil e seguro à base. Com rolamento de roletes (duplo rolamento), impedindo o acúmulo de sujeiras, evitando apresentar travamento das rodas. Com furo central mínimo de 31 mm propiciando leveza ao produto. Sistema de freio que trava os rodízios quando usuário levanta da cadeira. Intensidade de frenagem regulável, realizada através de um parafuso localizado na parte inferior do rodízio, sendo possível aumentar ou eliminar completamente o freio. O sistema garante segurança ao usuário, pois reduz o deslocamento da cadeira ao se levantar. Rodízio com banda de rodagem mórbida macia, podendo ser utilizado em qualquer tipo de piso.</p> <p>Apoia-braço - Apóia-braços injetados em poliuretano (integral-skin), com alma estrutural de aço estampada com mínimo 3 mm de espessura e 50 mm de largura mínima. Ligando encosto ao assento. Parte superior do apoia-braço revestida em couro natural na cor preta, estofada com espuma laminada, parte inferior com zíper para facilidade em eventuais manutenções. Largura do apoia-braço mínima 60 mm.</p> <p>Dimensões mínimas: altura do assento ao piso (mínima) – 460 mm altura do assento ao piso (máxima) – 550 mm altura total (mínima) – 1020 mm altura total (máxima) – 1110 mm largura total (braços) – 650mm</p>			
3	572795-2	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO E BRAÇOS REGULÁVEIS.</p> <p>Encosto - Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, espessura mínima de 2,5mm. Estofada com espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 50 kg/m³, moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média mínima de 25 mm. Parte traseira, montada com capa de acabamento no encosto sem utilização de parafusos, conferindo facilidade em caso de eventuais manutenções. Revestimento do encosto em couro na cor marrom, com</p>	UN	3	Entrega Imediata e Integral



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

	<p>costuras em todo o contorno. Dimensões mínimas do encosto: Extensão vertical do encosto (NBR 13962) - 660 mm; Altura da área tapeçada do encosto - 550 mm; Largura total do encosto incluindo a área tapeçada - 480 mm; Apoio lombar injetado em resina termoplástica com regulagem de altura. Largura aproximada do apoio lombar 350 mm e altura de 120 mm.</p> <p>Assento – Estrutura do assento em interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Estofado com espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 50 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura da borda medindo mínimo 65 mm. Revestimento do assento em couro na cor marrom, com costura em todo o contorno, sem utilização de cola na fixação do revestimento. Botão posicionado à direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com mínimo seis posições de bloqueio e curso mínimo de 50 mm, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado dispensando o uso do perfil de PVC. Dimensões mínimas do assento: largura 490 mm, profundidade 470 mm.</p> <p>Mecanismo - Corpo injetado em liga de alumínio sob pressão; Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos garantindo a resistência do componente, largura total mínima de 195 mm, comprimento total mínimo de 250 mm, altura da borda mínimo 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente. Mecanismo com comandos permitindo que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Com 02(duas) alavancas sob o assento, à direita do usuário para regulagem de altura, a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, permitindo que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, na proporção 2:1 respectivamente. Alavancas fabricadas: Parte estrutural em aço redondo com mínimo 8 mm de diâmetro e o acabamento (área onde o usuário terá acesso para realizar a regulagem) injetado em resina de engenharia. Regulagem de inclinação do encosto proporcionando mínimo 4 pontos de parada. Com dois calços injetados em termoplástico ou termofixo limitando o curso e impedindo que a chapa de fixação do encosto e o corpo do mecanismo se choquem. Dotado de sistema de livre flutuação, regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Parte inferior do mecanismo, montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, impedindo que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo (para sua segurança). Acabamento em pintura eletrostática realizado</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

	<p>por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso. Sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse, facilitando a montagem e casos de eventuais de manutenção.</p> <p>Coluna - Com regulagem de altura por acionamento a gás mínimo 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço mínimo de 50 mm e 1,50 mm de espessura mínima. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, garantindo grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Comprimento mínimo de 70 mm proporcionando guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistão a gás para regulagem de altura fixado ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). Movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base através de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.</p> <p>Base injetada - Com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor grafite, com resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro mínimo de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.</p> <p>Rodízio Tipo W - Rodízio duplo, com rodas mínimas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro mínimo de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço possibilitando acoplamento fácil e seguro à base. Rodízio com banda de rodagem mórbida em poliuretano, podendo ser utilizado em qualquer tipo de piso.</p> <p>Apoia-braço regulável Injetado - Apoia-braço 4D, com parte superior injetada em poliuretano integral skin, corpo injetado em resina termoplástica. Dotado de: Regulagem de altura mínima em 9 posições, com travamento por sistema de manopla e deslocamento vertical.</p> <p>Regulagem de abertura, com curso mínimo de 60 mm entre os braços. Regulagem de profundidade mínima em 9 posições. Regulagem angular e rotação em seu próprio eixo (360º graus). Com mínimo 6 posições de giro. Estrutura do apoia-braço fabricado em resina termoplástico injetado. Dimensões mínimas: 220 mm de comprimento, 105 mm de largura e 20 mm de espessura.</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		Dimensões mínimas: altura do assento ao piso (mínima) – 449 mm altura do assento ao piso (máxima) – 545 mm altura total (mínima) – 985 mm altura total (máxima) – 1080 mm largura total (braços) – 765 mm			
4	572799-5	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Encosto - Estrutura do encosto em peça única injetado em resina de engenharia por meio do sistema de injeção a gás. Encosto com elementos vazados, permitindo a troca de calor do corpo com o ambiente, ampliando a sensação de bem-estar mesmo com o revestimento acoplado ao encosto. Revestimento na parte frontal do encosto podendo ser removido eventualmente para manutenção e limpeza, sem uso de cola, em couro na cor caramelo ou na cor marrom. Encosto fixado diretamente ao mecanismo. Apoio lombar regulável, injetado em resina termoplástica, cor cinza claro. Dimensões mínimas: Largura de 445 mm e altura de 450 mm. Assento - Interno do assento fabricado em resina de engenharia com sistema de amortecimento, dotado de travas possibilitando a retirada do assento através de encaixe sem que seja necessário desaparafusar, conferindo facilidade para eventuais manutenções. Estofada com espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, espessura mínima 40 mm, densidade mínima 50 kg/m ³ . Capa de proteção, estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas dispensando o uso do perfil de PVC. Revestimento do assento em couro na cor caramelo ou na cor marrom, com detalhe em costura em todo o contorno superior, sem utilização de cola. Regulagem de profundidade do assento com curso mínimo de 50 mm. Dimensões mínimas: largura de 480 mm, profundidade 440 mm. Mecanismo - Com corpo de aço estampado com mínimo de 2 mm de espessura, chapa de fixação do encosto estampada com mínimo de 4 mm de espessura, placa do assento estampada com mínimo 3mm de espessura. Capa de acabamento injetada na cor preta. Mecanismo sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção (peso pessoa) com 2 alavancas injetadas em termoplástico e haste interna em aço trefilado mínimo de 8 mm, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Comandos permitindo que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Com duas alavancas sob o assento, para regulagem de altura do assento e para desbloqueio do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, permitindo que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. Regulagem de inclinação do encosto mínimo 4 pontos de parada. Mecanismo com sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de	UN	4	Entrega Imediata e Integral



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

	<p>reclinação realizada por sistema peso-pessoa adequando a tensão do mecanismo automaticamente ao peso do usuário. Sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso garantindo grande resistência mecânica e excelente acabamento.</p> <p>Coluna - Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com mínimo 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço mínimo de 50 mm e 1,50 mm de espessura mínima. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, garantindo grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Comprimento mínimo de 70 mm proporcionando guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação.</p> <p>Base - Com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro mínimo de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.</p> <p>Rodízio tipo W - Rodízio duplo, com rodas mínimas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro mínimo de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço possibilitando acoplamento fácil e seguro à base. Rodízio possui banda de rodagem mórbida macia, podendo ser utilizado em qualquer tipo de piso.</p> <p>Apoia-braço - Parte superior do apoia-braço injetado em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado com alta resistência ao rasgo.</p> <p>Regulagem de profundidade da parte superior do apoia braço e regulagem de altura mínimo em 8 posições realizada através de botão localizado na parte inferior do apoia-braço. Fixada diretamente ao encosto. Dimensões mínimas: largura 70, profundidade 225 mm.</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		Dimensões mínimas: altura do assento ao piso (mínima) – 445 mm altura do assento ao piso (máxima) – 580 mm altura total (mínima) – 925 mm altura total (máxima) – 1055 mm largura total (braços) – 650mm			
5	572804-5	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS FIXOS. Encosto – Estrutura do encosto em peça única injetado em resina de engenharia por meio do sistema de injeção a gás. Encosto com elementos vazados, permitindo a troca de calor do corpo com o ambiente, ampliando a sensação de bem-estar mesmo com o revestimento acoplado ao encosto. Revestimento na parte frontal do encosto podendo ser removido eventualmente para manutenção e limpeza, sem uso de cola, em couro na cor caramelo ou na cor marrom. Encosto fixado diretamente ao mecanismo. Apoio lombar regulável, injetado em resina termoplástica, cor cinza claro. Dimensões mínimas: Largura de 445 mm e altura de 450 mm. Assento - Interno do assento fabricado em resina de engenharia com sistema de amortecimento, dotado de travas possibilitando a retirada do assento através de encaixe sem que seja necessário desaparafusar, conferindo facilidade para eventuais manutenções. Estofada com espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, espessura mínima 40 mm, densidade mínima 50 kg/m ³ . Capa de proteção, estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas dispensando o uso do perfil de PVC. Revestimento do assento em couro na cor caramelo ou na cor marrom, com detalhe em costura em todo o contorno superior, sem utilização de cola. Regulagem de profundidade do assento com curso mínimo de 50 mm. Dimensões mínimas: largura de 480 mm, profundidade 440 mm. Mecanismo - giratório sem regulagem de altura. Base – Com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro mínimo de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Rodízio tipo W - Rodízio duplo, com rodas mínimas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro mínimo de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço possibilitando acoplamento fácil e seguro à base. Rodízio possui banda de rodagem mórbida macia, podendo ser utilizado em qualquer tipo de piso.	UN	6	Entrega Imediata e Integral



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		<p>Apoia-braço – Apoia-braços fixo injetado em resina termoplástica, fixada diretamente ao encosto.</p> <p>Dimensões mínimas: altura do assento ao piso – 445 mm altura total – 925 mm largura total (braços) – 640mm</p>			
6	574672-8	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS FIXOS.</p> <p>Encosto – Estrutura do encosto em peça única injetado em resina de engenharia por meio do sistema de injeção a gás. Encosto com elementos vazados, permitindo a troca de calor do corpo com o ambiente, ampliando a sensação de bem-estar mesmo com o revestimento acoplado ao encosto. Revestimento na parte frontal do encosto podendo ser removido eventualmente para manutenção e limpeza, sem uso de cola, em couro na cor caramelo ou na cor marrom. Encosto fixado diretamente ao mecanismo. Apoio lombar regulável, injetado em resina termoplástica, cor cinza claro. Dimensões mínimas: Largura de 445 mm e altura de 450 mm.</p> <p>Assento - Interno do assento fabricado em resina de engenharia com sistema de amortecimento, dotado de travas possibilitando a retirada do assento através de encaixe sem que seja necessário desaparafusar, conferindo facilidade para eventuais manutenções. Estofada com espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, espessura mínima 40 mm, densidade mínima 50 kg/m³. Capa de proteção, estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas dispensando o uso do perfil de PVC. Revestimento do assento em couro na cor caramelo ou na cor marrom, com detalhe em costura em todo o contorno superior, sem utilização de cola. Regulagem de profundidade do assento com curso mínimo de 50 mm. Dimensões mínimas: largura de 480 mm, profundidade 440 mm.</p> <p>Mecanismo - giratório sem regulagem de altura.</p> <p>Base – Com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro mínimo de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.</p> <p>Deslizador – Deslizadores injetado em nylon.</p> <p>Apoia-braço – Apoia-braços fixo injetado em resina termoplástica, fixada diretamente ao encosto.</p> <p>Dimensões mínimas: altura do assento ao piso – 445 mm altura total – 925 mm largura total (braços) – 640mm</p>	UN	15	Entrega Imediata e Integral



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

7	572080-0	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS.</p> <p>Encosto - Com interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Estofado com espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 50 kg/m³ em forma anatômica com espessura mínima de 40 mm. Revestimento em couro na cor azul. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas dispensando o uso do perfil de PVC. Dimensões mínimas: largura 480 mm, altura de 560 mm</p> <p>Assento - Com interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Estofada com espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 50 kg/m³ em forma anatômica com espessura mínima de 40 mm. Revestimento em couro na cor azul. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas dispensando o uso do perfil de PVC. Dimensões mínimas: profundidade 465 mm e largura de 490 mm.</p> <p>Mecanismo - Corpo injetado em liga de alumínio sob pressão; Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos garantindo a resistência do componente, largura total mínima de 195 mm, comprimento total mínimo de 250 mm, altura da borda mínimo 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente. Mecanismo com comandos permitindo que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Com 02(duas) alavancas sob o assento, à direita do usuário para regulagem de altura, a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, permitindo que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, na proporção 2:1 respectivamente. Alavancas fabricadas: Parte estrutural em aço redondo com mínimo 8 mm de diâmetro e o acabamento (área onde o usuário terá acesso para realizar a regulagem) injetado em resina de engenharia. Regulagem de inclinação do encosto proporcionando mínimo 4 pontos de parada. Com dois calços injetados em termoplástico ou termofixo limitando o curso e impedindo que a chapa de fixação do encosto e o corpo do mecanismo se choquem. Dotado de sistema de livre flutuação, regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Parte inferior do mecanismo, montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, impedindo que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo (para</p>	UN	6	Entrega Imediata e Integral
---	----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	-----------------------------



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

	<p>sua segurança). Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso. Sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse, facilitando a montagem e casos de eventuais de manutenção.</p> <p>Coluna - Com regulagem de altura por acionamento a gás mínimo 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço mínimo de 50 mm e 1,50 mm de espessura mínima. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, garantindo grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Comprimento mínimo de 70 mm proporcionando guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistão a gás para regulagem de altura fixado ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). Movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base através de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.</p> <p>Base injetada - Com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor grafite, com resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro mínimo de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.</p> <p>Rodízio Tipo W - Rodízio duplo, com rodas mínimas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro mínimo de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço possibilitando acoplamento fácil e seguro à base. Rodízio com banda de rodagem mórbida em poliuretano, podendo ser utilizado em qualquer tipo de piso.</p> <p>Braços – Apoia-braços com parte superior com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, alta resistência ao rasgo. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com mínimo 6,00 mm de espessura. Com regulagem vertical mínima de 7 estágios e curso mínimo de 55 mm. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, garantindo grande</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		resistência mecânica e excelente acabamento). Dimensões mínimas: comprimento 235 mm, largura de 80 mm. Dimensões mínimas: altura do assento ao piso (mínima) – 420 mm altura do assento ao piso (máxima) – 522 mm altura total (mínima) – 1055 mm altura total (máxima) – 1157 mm largura total (braços) – 625 mm			
8	572081-8	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Encosto - Com interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Estofado com espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 50 kg/m ³ em forma anatômica com espessura mínima de 40 mm. Revestimento em couro na cor azul. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas dispensando o uso do perfil de PVC. Dimensões mínimas: largura 430 mm, altura de 460 mm. Assento - Com interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Estofada com espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 50 kg/m ³ em forma anatômica com espessura mínima de 40 mm. Revestimento em couro na cor azul. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas dispensando o uso do perfil de PVC. Dimensões mínimas: profundidade 465 mm e largura de 490 mm. Mecanismo - Corpo injetado em liga de alumínio sob pressão; Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos garantindo a resistência do componente, largura total mínima de 195 mm, comprimento total mínimo de 250 mm, altura da borda mínimo 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente. Mecanismo com comandos permitindo que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Com 02(duas) alavancas sob o assento, à direita do usuário para regulagem de altura, a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, permitindo que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, na proporção 2:1 respectivamente. Alavancas fabricadas: Parte estrutural em aço redondo com mínimo 8 mm de diâmetro e o acabamento (área onde o usuário terá acesso para realizar a regulagem) injetado em resina de engenharia. Regulagem de inclinação do encosto proporcionando mínimo 4 pontos de parada. Com dois calços injetados em termoplástico ou termofixo limitando o	UN	52	Entrega Imediata e Integral



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

	<p>curso e impedindo que a chapa de fixação do encosto e o corpo do mecanismo se choquem. Dotado de sistema de livre flutuação, regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Parte inferior do mecanismo, montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, impedindo que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo (para sua segurança). Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso. Sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse, facilitando a montagem e casos de eventuais de manutenção.</p> <p>Coluna - Com regulagem de altura por acionamento a gás mínimo 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço mínimo de 50 mm e 1,50 mm de espessura mínima. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, garantindo grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Comprimento mínimo de 70 mm proporcionando guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistão a gás para regulagem de altura fixado ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). Movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base através de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.</p> <p>Base injetada - Com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor grafite, com resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro mínimo de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, conferindo facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.</p> <p>Rodízio Tipo W - Rodízio duplo, com rodas mínimas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro mínimo de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço possibilitando acoplamento fácil e seguro à base. Rodízio com banda de rodagem mórbida em poliuretano, podendo ser utilizado em qualquer tipo de piso.</p> <p>Braços – Apoia-braços com parte superior com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin</p>			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

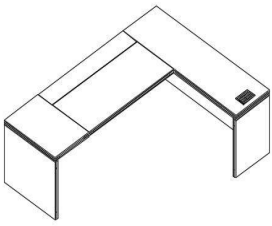


ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		<p>texturizado, alta resistência ao rasgo. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com mínimo 6,00 mm de espessura. Com regulagem vertical mínima de 7 estágios e curso mínimo de 55 mm. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, garantindo grande resistência mecânica e excelente acabamento). Dimensões mínimas: comprimento 235 mm, largura de 80 mm.</p> <p>Dimensões mínimas: altura do assento ao piso (mínima) – 420 mm altura do assento ao piso (máxima) – 522 mm altura total (mínima) – 910 mm altura total (máxima) – 1050 mm largura total (braços) – 625 mm</p>			
9	572128-8	<p>CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS Encosto - Com interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Estofado com espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 50 kg/m³ em forma anatômica com espessura mínima de 40 mm. Revestimento em couro na cor azul. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas dispensando o uso do perfil de PVC. Dimensões mínimas: largura 430 mm, altura de 460 mm.</p> <p>Assento - Com interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Estofada com espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 50 kg/m³ em forma anatômica com espessura mínima de 40 mm. Revestimento em couro na cor azul. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas dispensando o uso do perfil de PVC. Dimensões mínimas: profundidade 465 mm e largura de 490 mm.</p> <p>Suporte de Encosto - Em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura de mínima e mínimo 90,00 mm de largura, mínima de 85 mm de largura, com nervura estrutural de reforço conferindo alta resistência mecânica. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de</p>	UN	18	Entrega Imediata e Integral



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		<p>nanotecnologia utilizando fluorzircônio, garantindo grande resistência mecânica e excelente acabamento).</p> <p>Estrutura - Estrutura fixa contínua curvada a frio em máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro mínimo de 25,40 mm e espessura mínima de 2,25mm, placa do assento em aço estampado mínimo de 3,00 mm totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado, fixada diretamente na placa de fixação do assento para maior resistência. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, garantindo grande resistência mecânica e excelente acabamento). Estrutura com acoplamento para fixação do suporte do encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento para maior resistência mecânica. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno.</p> <p>Apóia-braço - Fixo injetado em termoplástico texturizado de grande resistência mecânica.</p> <p>Dimensões mínimas: altura do assento ao piso – 450 mm altura total – 945 mm largura total (braços) – 520 mm</p>			
Lote 2 (MESAS e BALCÃO)					
1	572851-7	<p>Mesa Diretiva em “L” - Dimensões: 3200 x 900 x 2300 x 600 x 740 mm (LxPxLxPxH). (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Mesa executiva composta por um conjunto de duas mesas, com dimensões de 3200 mm na parte frontal e 2300 mm na parte lateral, sendo que o tampo principal tem 2600 mm de largura por 900 mm de profundidade e o tampo lateral tem 2300 mm de largura por 600 mm de profundidade, altura da superfície de trabalho 740 mm. Tampo com espessura mínima de 50 mm, produzidos em 3 camadas. Camadas externas produzidas em MDF, espessura mínima 15 mm, camada intermediária produzida com faixas de 80 mm de largura, em MDF, espessura 20 mm, montando um quadro com as mesmas dimensões externas das camadas externas, para garantir a perfeita estruturação do tampo, outras faixas intercaladas nos quadros da mesa principal e lateral. Três camadas prensadas, de modo a formar uma peça única perfeitamente estruturada e leve. Revestimento dos tampo e das bordas feito em folha de laminado pré-composto de madeira natural na cor Mogno Sapele, com acabamento em</p>	UN	1	Entrega Imediata e Integral 2(dois) postos de serviços na função de Assistente Executivo e 2(dois) postos de serviços na função de Atendente de Protocolo 6h

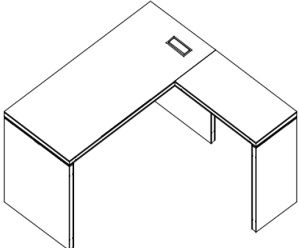


ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

	<p>verniz de poliuretano e com encabeçamento em fita da mesmas lâminas pré-compostas de madeira natural, colada por meio de adesivo hot melt. Tampo principal composto por 2 segmentos de tampos, unidos por ferragens não aparentes. Um dos segmentos, com 600mm de largura e 900 mm de profundidade, revestido em laminado pré-composto de madeira natural na cor Mogno Sapele, com acabamento em verniz de poliuretano e com encabeçamento em fita da mesmas lâminas pré-compostas de madeira natural, colada por meio de adesivo hot melt. Outro segmento, com 2000 mm de largura e 900 mm de profundidade, com um rebaixo, em forma de canal, de 7 mm de largura por 6mm de profundidade, ao longo de toda a largura desse segmento localizado a 250 mm da borda frontal do segmento de tampo, utilizado para descanso de canetas e lápis. Segmento revestido em couro ecológico na cor preta, de forma a definir o espaço principal de trabalho do usuário. Tampo principal apoiado em uma das extremidades em um pé, tipo painel, com 50 mm de espessura e revestido em lâmina de madeira natural na cor Mogno Sapele, separado do pé por espaçadores metálicos redondos, permitindo um espaçamento entre o tampo e o pé mínimo de 10 mm. A outra extremidade do tampo principal fixo à mesa lateral, através de ferragens não aparentes. Tampo lateral todo revestido na superfície superior com lâmina de madeira natural na cor Mogno Sapele e com um recorte retangular para acoplar uma caixa para tomadas elétricas e lógicas em cada tampo. Caixa para tomadas medindo 226 x 140 x 179 mm confeccionada em alumínio e chapa de aço dobrada, composta em três partes (tampa/moldura, chassis e régua de tomadas), sendo a tampa modelo basculante com abertura 105°, confeccionada em alumínio fixada ao tampo por meio 02 parafusos atarraxantes na lateral interna do recorte no tampo, chassis em formato de "U" para ocultar e proteção dos fios e a régua de tomadas com 03 rasgos para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e 03 recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 (tomadas e plugs não inclusos), fixada ao chassi por meio de parafusos máquina M6. Uma das extremidades do tampo auxiliar apoiado num pé tipo painel, com 50 mm de espessura e revestido em laminado pré-composto de madeira natural na cor Mogno Sapele, com acabamento em verniz de poliuretano e com canal interno para subida de fios possibilitando a subida dos fios oriunda do piso a caixa de tomadas. Tampo separado do pé painel por espaçadores metálicos redondos, permitindo um espaçamento entre o tampo e o pé mínimo de 10 mm. Mesa lateral com painel frontal com espessura de 50mm, revestido em lâmina de madeira natural na cor Mogno Sapele fixado ao pé lateral, ao tampo com comprimento total da mesa. União entre pé lateral e o painel frontal, é a estrutura de apoio do tampo lateral. Completando o conjunto da estação de trabalho, sob o tampo da mesa principal e se prolongando até sob o tampo da mesa lateral, até encontrar seu painel frontal, com um painel frontal em MDF, pintado com tinta à base de poliuretano acabamento fosco, espessura 18 mm e altura de 300 mm. O painel frontal, além de manter a privacidade do usuário, possui a função de</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		<p>alinhar os tampos das mesas principal e auxiliar e criar uma clara sensação de unidade entre elas. Todas as peças com revestimento em folha de lâmina de madeira pré-composta, tratadas pelo processo de acabamento que dar-se por meio de intercalados de lixamentos das bordas e faces com lixa grana 220, 320, 400 e 600, com 8 a 12 aplicações de fundo UV para fechamento dos poros, com 3 aplicações de verniz nas bordas e nas faces em cabine pressurizada com cortina d'água onde a secagem é feita em túnel UV. Verniz proporcionando dureza, flexibilidade, alta resistência física e química, com resistência a abrasão e proteção contra raios UV e umidade, sendo a camada resultante deverá ser transparente e incolor, e não deverá amarelar, nem apresentar craquelamento, como também deverão ser dadas quantas demãos forem necessárias para proporcionar bom recobrimento, com poro fechado e o acabamento deverá ser acetinado para que a superfície resultante fique uniforme, sem variação de brilho, sem riscos, bolhas nem sujeiras impregnadas, de modo que a superfície envernizada deverá atender às exigências constantes na norma NBR 14535/2008. As partes metálicas que compõem a estrutura e cantoneiras deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca na cor Preta, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida.</p>			
2.1	572852-5	<p>Mesa Diretiva em “L” - Dimensões: 1600 x 800 x 1800 x 500 x 740 mm (LxPxLxPxH). (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Mesa Diretiva em “L” com tampos principal e auxiliar reengrossado medindo respectivamente 1600 x 800 x 60 mm (tampo esquerdo) e 1000 x 500 x 60 mm (tampo direito), sendo o tampo construído em MDF chapas de 9 mm e sarrafos de reforço 40 mm de espessura revestido em lâmina pré-composta de madeira natural na cor Mogno Sapele com acabamento em verniz de poliuretano somente na face superior totalizando 60 mm de espessura com as lâminas pré compostas após o processo de prensagem, na face inferior com aplicação de verniz de poliuretano, topos encabeçados com lâminas pré compostas de madeira natural com o sentido de veio na vertical com acabamento em verniz de poliuretano. Estrutura composta por pé painel maior , pé</p>	UN	1	Entrega Imediata e Integral

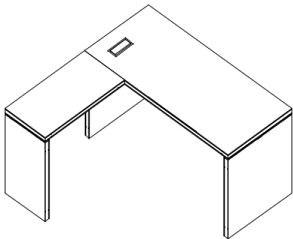


ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

	<p>painel menor e painel frontal, sendo pé painel maior (02 unidades) reengrossado construídos em MDF revestido em lâmina pré-composta de madeira natural com acabamento em verniz de poliuretano, com 55 mm de espessura, medindo 800 x 665 x 55 mm e 500 x 665 x 55 mm respectivamente, dotados de sapatas niveladoras redondas com 20 mm de diâmetro com base cromada, topos encabeçados com lâminas pré compostas de madeira natural com o sentido de veio na vertical com acabamento em verniz de poliuretano, tampo deve ter no seu interior um reforço central em tubo de aço carbono de seção retangular e com parede mínima de 1,9 mm para que o tampo não venha empenar com tempo, tampo principal contendo 1 caixa de tomada de tamanho médio com tampa basculante em chapa de aço medindo 226 x 140 x 100 mm, com 3 estampo de 41 x 22 mm para tomadas elétricas, 3 estampo de 14,5 x 19,5 mm para RJ45, 1 estampo para HDMI e 1 estampo para VGA, moldura confeccionada em chapa de aço carbono #16 (1,5mm) medindo 226 x 140 x 26 mm, corpo do espelho dos conectores confeccionado em chapa de aço carbono #20 (0,9mm) medindo 225 x 128 x 75 mm, possuindo tampa de proteção inferior confeccionado em chapa de aço carbono #20 (0,9mm) medindo 175 x 100 x 80 mm, o pé painel menor (01 unidade) tipo painel reengrossado construídos em MDF revestido em lâmina pré-composta de madeira natural na cor Mogno Sapele com acabamento em verniz de poliuretano, com 55 mm de espessura, topos encabeçados com lâminas pré compostas de madeira natural com o sentido de veio na vertical com acabamento em verniz de poliuretano, dotados de sapatas niveladoras redondas com 20 mm de diâmetro de base cromada, com subida de fiação interna do pé e passa fio na parte superior com diâmetro de 60 mm com tampa de acabamento em polipropileno na cor preta. Painel frontal em MDF, revestido em lâmina pré-composta de madeira natural na cor Mogno Sapele com acabamento em verniz de poliuretano, espessura 25 mm medindo 1500 x 350 mm. Painel frontal, além de manter a privacidade do usuário, tem a função de estruturação e criar uma clara sensação de unidade entre os pés painéis maiores, fixado a estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los proporcionando uma interligação perfeita sem rebarbas ou qualquer instabilidade, folgas, balanço lateral ou longitudinal para com mesa. Todas as peças com revestimento em folha de lâmina de madeira pré-composta, tratadas pelo processo de acabamento que dar-se por meio de intercaladas de lixamentos das bordas e faces com lixa grana 220, 320, 400 e 600, com 8 a 12 aplicações de fundo UV para fechamento dos poros, com 3 aplicações de verniz nas bordas e nas faces em cabine pressurizada com cortina d'água e onde a secagem é feita em túnel UV. Verniz proporcionando dureza, flexibilidade, alta resistência física e química, com resistência a abrasão e proteção contra raios UV e umidade, sendo a camada resultante deverá ser transparente e incolor, e não deverá amarelar, nem apresentar craquelamento, como também deverão ser dadas quantas demãos forem necessárias para</p>		
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

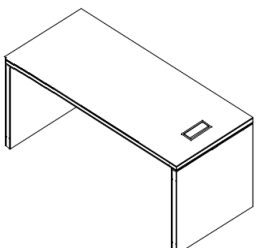


ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		proporcionar bom recobrimento, com poro fechado e o acabamento deverá ser acetinado para que a superfície resultante deverá ser uniforme, sem variação de brilho, sem riscos, bolhas nem sujeiras impregnadas, de modo que a superfície envernizada deverá atender às exigências constantes na norma NBR 14535/2008.			
2.2	572852-5	<p>Mesa Diretiva em "L" - Dimensões: 1600 x 800 x 1800 x 500 x 740 mm (LxPxLxPxH). (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Mesa Diretiva em "L" tampos principal e auxiliar reengrossado medindo 1600 x 800 x 60 mm (tampo direito) e 1000 x 500 x 60 mm (tampo esquerdo), tampo construído em MDF chapas mínimas de 9 mm e sarrafos de reforço mínimo 40 mm de espessura revestido em lâmina pré-composta de madeira natural na cor a definir com acabamento em verniz de poliuretano na face superior totalizando 60 mm de espessura com as lâminas pré compostas após o processo de prensagem, face inferior com aplicação de verniz de poliuretano, topos encabeçados com lâminas pré compostas de madeira natural com o sentido de veio na vertical com acabamento em verniz de poliuretano. Estrutura composta por pé painel maior, pé painel menor e painel frontal. Pé painel maior (02 unidades) reengrossado construídos em MDF revestido em lâmina pré-composta de madeira natural com acabamento em verniz de poliuretano, com mínimo 55 mm de espessura, medindo mínimo 800 x 665 x 55 mm e mínimo 500 x 665 x 55 mm, dotados de sapatas niveladoras redondas com 20 mm de diâmetro com base cromada, topos encabeçados com lâminas pré compostas de madeira natural com o sentido de veio na vertical com acabamento em verniz de poliuretano, tampo no seu interior com um reforço central em tubo de aço carbono de seção retangular e com parede mínima de 1,9 mm para que o tampo não venha empenar com tempo, tampo principal contendo 1 caixa de tomada de tamanho médio com tampa basculante em chapa de aço medindo mínimo 226 x 140 x 100 mm, com mínimo 3 estampo mínimo de 41 x 22 mm para tomadas elétricas, 3 estampo mínimo de 14,5 x 19,5 mm para RJ45, 1 estampo para HDMI e 1 estampo para VGA, moldura confeccionada em chapa de aço carbono #16 (1,5mm) medindo mínimo 226 x 140 x 26 mm, corpo do espelho dos conectores confeccionado em chapa de aço carbono #20 (0,9mm) medindo mínimo 225 x 128 x 75 mm, tampa de proteção inferior confeccionado em chapa de aço carbono #20 (0,9mm) medindo mínimo 175 x 100 x 80 mm, pé painel menor (01 unidade) tipo painel reengrossado construídos em MDF revestido em lâmina pré-composta de madeira natural na cor a definir com acabamento em verniz de poliuretano, com 55 mm de espessura, topos encabeçados com lâminas pré compostas</p>	UN	2	Entrega Imediata e Integral



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		<p>de madeira natural com o sentido de veio na vertical com acabamento em verniz de poliuretano, dotados de sapatas niveladoras redondas com 20 mm de diâmetro de base cromada, com subida de fiação interna do pé, passa fio na parte superior com diâmetro de 60 mm com tampa de acabamento em polipropileno na cor preta. PAINEL frontal em MDF, revestido em lâmina pré-composta de madeira natural na cor a definir com acabamento em verniz de poliuretano, espessura mínima 25 mm medindo mínimo 1500 x 350 mm. PAINEL frontal, para privacidade do usuário, com função de estruturação, criando sensação de unidade entre os pés painéis maiores, fixado a estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los proporcionando uma interligação perfeita sem rebarbas ou qualquer instabilidade, folgas, balanço lateral ou longitudinal para com mesa. Todas as peças com revestimento em folha de lâmina de madeira pré-composta, tratadas pelo processo de acabamento por meio de intercalados de lixamentos das bordas e faces com lixa grana 220, 320, 400 e 600, com 8 a 12 aplicações de fundo UV para fechamento dos poros, com 3 aplicações de verniz nas bordas e nas faces em cabine pressurizada com cortina d'água, secagens feita em túnel UV. Verniz proporcionando dureza, flexibilidade, alta resistência física e química, com resistência a abrasão e proteção contra raios UV e umidade, sendo a camada resultante deverá ser transparente e incolor, e não deverá amarelar, nem apresentar craquelamento, como também deverão ser dadas quantas demãos forem necessárias para proporcionar bom recobrimento, com poro fechado e o acabamento deverá ser acetinado para que a superfície resultante deverá ser uniforme, sem variação de brilho, sem riscos, bolhas nem sujeiras impregnadas, de modo que a superfície envernizada deverá atender às exigências constantes na norma NBR 14535/2008.</p>			
3	572853-3	<p>Mesa Diretiva retangular. - Dimensões: 1600 x 600 x 740 mm (LxPxH) (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Mesa retangular com tampo reengrossado medindo 1600 x 800 x 60 mm, tampo construído em MDF chapas de 9 mm e sarrafos de reforço 40 mm de espessura revestido em lâmina pré-composta de madeira natural na cor Mogno Sapele com acabamento em verniz de poliuretano na face superior totalizando 60 mm de espessura com as lâminas pré compostas após o processo de prensagem, na face inferior terá aplicação de verniz de poliuretano, topos encabeçados com lâminas pré compostas de madeira natural com o sentido de veio na vertical com acabamento em verniz de poliuretano, o tampo deve ter no seu interior um reforço central em tubo de aço carbono de seção retangular e com parede mínima de 1,9</p>	UN	1	Entrega Imediata e Integral

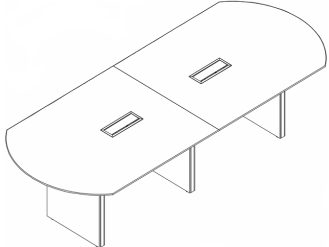


ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		<p>mm para que o tampo não venha empenar com tempo, contendo 1 caixa de tomada de tamanho médio com tampa basculante em chapa de aço medindo 226 x 140 x 100 mm, com 3 estampo de 41 x 22 mm para tomadas elétricas, 3 estampo de 14,5 x 19,5 mm para RJ45, 1 estampo para HDMI e 1 estampo para VGA, moldura confeccionada em chapa de aço carbono #16 (1,5mm) medindo 226 x 140 x 26 mm, corpo do espelho dos conectores confeccionado em chapa de aço carbono #20 (0,9mm) medindo 225 x 128 x 75 mm, possuindo tampa de proteção inferior confeccionado em chapa de aço carbono #20 (0,9mm) medindo 175 x 100 x 80 mm. Estrutura composta por pé painel lateral e painel frontal, sendo o pé lateral (02 unidade), do tipo painel reengrossado construídos em MDF revestido em lâmina pré-composta de madeira natural na cor Mogno Sapele com acabamento em verniz de poliuretano, com 55 mm de espessura, topos encabeçados com lâminas pré compostas de madeira natural com o sentido de veio na vertical com acabamento em verniz de poliuretano, dotados de sapatas niveladoras redondas com 20 mm de diâmetro de base cromada, com subida de fiação interna do pé e passa fio na parte superior com diâmetro de 60 mm com tampa de acabamento em polipropileno na cor preta. Painel frontal em MDF, revestido em lâmina pré-composta de madeira natural na cor Mogno Sapele com acabamento em verniz de poliuretano, espessura mínima 25 mm medindo 1500 x 350 mm. Painel frontal, além de manter a privacidade do usuário, tem a função de estruturação e criar uma clara sensação de unidade entre os pés painéis maiores, fixado a estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los proporcionando uma interligação perfeita sem rebarbas ou qualquer instabilidade, folgas, balanço lateral ou longitudinal para com mesa. Todas as peças com revestimento em folha de lâmina de madeira pré-composta, tratadas pelo processo de acabamento que dar-se por meio de intercalados lixamentos das bordas e faces com lixa grana 220, 320, 400 e 600, com 8 a 12 aplicações de fundo UV para fechamento dos poros, com 3 aplicações de verniz nas bordas e nas faces em cabine pressurizada com cortina d'água e onde a secagem feita em túnel UV. Verniz proporcionando dureza, flexibilidade, alta resistência física e química, com resistência a abrasão e proteção contra raios UV e umidade, sendo a camada resultante transparente e incolor, e não deverá amarelar, nem apresentar craquelamento, como também deverão ser dadas quantas demãos forem necessárias para proporcionar bom recobrimento, com poro fechado e o acabamento deverá ser acetinado para que a superfície resultante deverá ser uniforme, sem variação de brilho, sem riscos, bolhas nem sujeiras impregnadas, de modo que a superfície envernizada deverá atender às exigências constantes na norma NBR 14535/2008.</p>			
4	578265-1	Mesa de reunião oval. - Dimensões: 4500 x 1200 x 740 mm (LxPxH) (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).	UN	1	Entrega Imediata e Integral

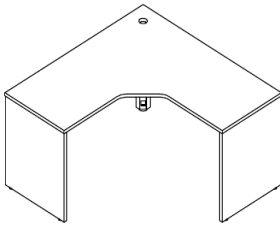


ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		<p>Mesa de reunião com tampo e sobretampo seccionados em 02 medindo 2250 x 1200 mm construído em MDF com 25mm para o tampo e 18mm de espessura para o sobretampo, sendo o tampo revestido em lâmina pré-composta de madeira natural na cor Mogno Sapele com acabamento em verniz de poliuretano, e sobre tampo com acabamento em pintura Gofrato na cor Preta, sendo todo o seu perímetro usinado em um ângulo positivo de 30º graus dando o efeito de "ponta agulha", com arco de raio de 750 mm nas extremidades longitudinais com balanço de 300mm, tamos unidos e alinhados por chapa de união medindo 110x80x3mm confeccionado em chapa de aço carbono #11 com espessura mínima de 3mm. Cada tampo contém 1 caixa para tomadas elétricas e lógicas. Caixa para tomadas grande composta em três partes (tampa, chassis e régua de tomadas), sendo a tampa basculante em chapa de aço medindo 361 x 140 x 100 mm, com 6 estampo de 41 x 22 mm para tomadas elétricas, 6 estampo de 14,5 x 19,5 mm para RJ45, 1 estampo para HDMI e 1 estampo para VGA, moldura confeccionada em chapa de aço carbono #16 (1,5mm) medindo 226 x 140 x 26 mm, corpo do espelho dos conectores confeccionado em chapa de aço carbono #20 (0,9mm) medindo 225 x 128 x 75 mm, possuindo tampa de proteção inferior confeccionado em chapa de aço carbono #20 (0,9mm) medindo 175 x 100 x 80 mm. Estrutura composta por par de pés laterais, pé central, painéis frontais estruturais e eletrocalha, sendo os pés laterais (02 unidades) e pé central (01 unidade), do tipo pé painel reengrossado construídos em chapas de MDF com acabamento em Gofrato na cor preto medindo 600 x 682 x 60 mm, com passa fio superior com Ø60 mm com tampas de acabamento em polipropileno injetadas na mesma cor dos pés possibilitando a passagem de fiação oriundo do piso, já no topo da parte inferior dos pés possui recorte para possibilitar a subida de fiação e ainda contém sapatas niveladoras redondas com 20 mm de diâmetro com base cromada com rosca 1/4"x 3/4" e fixadas ao topo do pé painel através de bucha metálica tipo americana de rosca métrica M6 cuja função contornar eventuais desníveis de piso. Painéis frontais inferiores duplos (04 unidades), construído em MDF com 25 mm de espessura com 300 mm de altura com acabamento em gofrato na cor preta e fixado à estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los. Eletrocalha do tipo "J" medindo 1225 x 85 x 90 mm e seu comprimento de acordo com o tamanho da mesa, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com espessura mínima de 0,9 mm, a mesma com 3 dobras a 90º para reforço da calha, provida de 3 furos de Ø 6 mm na parede interna da calha possibilitando a fixação no painel frontal da mesa por meio de parafusos cabeça panela Phillips bicromatizado chipboard 4,5 x 14 mm, parede externa</p>		
--	-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		<p>da calha provida de 03 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e 03 recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 (Tomadas e Plugs não inclusos). Todas as peças que compõem a mesa que tenham revestimento em folha de lâmina de madeira pré-composta, passarão pelo processo de acabamento por meio de intercalados lixamentos das bordas e faces com lixa grana 220, 320, 400 e 600, com 8 a 12 aplicações de fundo UV para fechamento dos poros, com 3 aplicações de verniz nas bordas e nas faces em cabine pressurizada com cortina d'água, secagem feita em túnel UV. Verniz proporcionando dureza, flexibilidade, alta resistência física e química, com resistência a abrasão e proteção contra raios UV e umidade, sendo a camada resultante transparente e incolor, e não deverá amarelar, nem apresentar craquelamento, como também deverão ser dadas quantas demãos forem necessárias proporcionando bom recobrimento, com poro fechado e o acabamento deverá ser acetinado para que a superfície resultante seja uniforme, sem variação de brilho, sem riscos, bolhas nem sujeiras impregnadas, de modo que a superfície envernizada deverá atender às exigências constantes na norma NBR 14535/2008. Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca na cor preto, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida.</p>			
5	482105-0	<p>Mesa em “L”. - Dimensões: 1400 x 600 x 1400 x 600 x 740 mm (LxPxLxPxH) (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Tampo único em formato de “L” com 25 mm de espessura, com corte interno do tampo em formato ergonômico com R-300 mm mínimo, confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor Argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência à temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema</p>	UN	19	Entrega Imediata e Integral

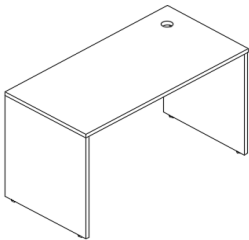


ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

	<p>painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quanto for aplicada uma força de tração de no mínimo 120 N apresente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário. Acesso dos fios ao tampo feito por meio de 1 passa fio redondo em PVC rígido na diagonal do vértice externo do tampo, com diâmetro mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem dos fios. Fixação do tampo/estrutura feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estrutura composta por par de pés laterais tipo pés painéis, painel frontal, calha e pé metálico sextavado, sendo os pés laterais modelo pé painel medindo mínimo 600 x 715 mm com 25 mm de espessura em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor Argila e com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt, os pés painéis na parte inferior dois furos para receber bucha metálica ¼ x 20 mm com rosca interna, para receber sapata niveladora sextavada de ¼" x 20 mm em nylon cuja função contornar eventuais desníveis de piso e ainda possui buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face interna na parte superior para possibilitando a montagem e desmontagem do painel frontal sem danificá-lo e para travamento de modo a impedir qualquer instabilidade/ folgas/ balanço lateral ou longitudinal da mesa. Painéis frontais (02) estruturais medindo 1252 x 320 mm com 18 mm de espessura, confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do painel com no mínimo 1,0 mm de espessura, colada por meio de adesivo hot melt e fixado à estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los. Eletrocalhas (02) tipo "C" medindo mínimo 1130 x 50 x 90 mm, confeccionadas em chapa de aço SAE 1006/1010 com espessura mínima de 1,9 mm, com dobras a 90° para reforço da calha, provida de um suporte de tomadas tipo "U" medindo mínimo 400 x 40 x 95 mm, confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1010 com espessura mínima de 0,9 mm provido de 03 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e 03 recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 (tomadas e Plugs não inclusos), fixado no meio da eletrocalha por meio de parafusos chipboard 4,5 x 14 mm, o corpo da eletrocalha com 3 furos de Ø 6 mm na parede interna possibilitando a fixação no painel frontal da mesa por meio de parafusos Philips cabeça panela 4,8 x 13 mm. Pé sextavado em suas extremidades possui barra chata de reforço medindo mínimo 112 x 25 mm com espessura mínima de 3/16" sendo a da extremidade superior com 1 furo passante de Ø 10 mm possibilitando a fixação ao tampo e da extremidade inferior com 1 furo com repuxo para rosca 3/8", para receber sapata</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

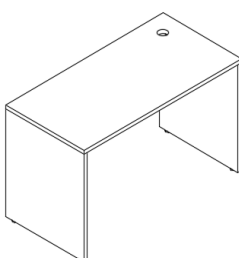


ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		niveladora em nylon com Ø 63 mm com parafuso central com rosca, cuja função contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas que compõem a mesa deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca na cor preto fosco, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida.			
6	482393 -1	<p>Mesa reta. - Dimensões: 1200 x 600 x 740 mm (LxPxH) (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Tampo retangular com 25 mm de espessura em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência à temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quanto for aplicada uma força de tração de no mínimo 120 N apresente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário. Acesso dos fios ao tampo feito por meio de uma passa fio redondo em PVC rígido no lado direito, com diâmetro mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem dos fios. Fixação do tampo/estrutura feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estrutura composta por par de pés laterais, painel frontal e eletrocalha, sendo os pés laterais modelo pé painel medindo mínimo 595 x 705 mm com 25 mm de espessura em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a resistência à</p>	UN	2	Entrega Imediata e Integral



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		<p>temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quando for aplicada uma força de tração de no mínimo 120 N apresente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário. Painel frontal estrutural medindo mínimo de 1146 x 324 mm com 18 mm de espessura, confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do painel com no mínimo 1,0 mm de espessura e colada por meio de adesivo hot melt, fixado a estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los. Eletrocalha tipo "C" medindo mínimo de 930 x 50 x 90 mm, confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1010 com espessura mínima de 1,9 mm, com dobras a 90° para reforço da calha, provida de um suporte de tomadas tipo "U" medindo mínimo de 400 x 40 x 95 mm, confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1010 com espessura mínima de 0,9 mm provido de mínimo 03 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e mínimo 03 recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 (tomadas e plugs não inclusos), fixado no meio da eletrocalha por meio de parafusos chipboard 4,5 x 14 mm, corpo da eletrocalha contém mínimo 3 furos de Ø 6 mm na parede interna possibilitando a fixação no painel frontal da mesa por meio de parafusos Philips cabeça panela 4,8 x 13 mm. Todas as partes metálicas que compõem a mesa submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca na cor preta, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida.</p>			
7	482120 -3	<p>Mesa reta. - Dimensões: 1400 x 600 x 740 mm (LxPxH) (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Tampo retangular com 25 mm de espessura em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo</p>	UN	7	Entrega Imediata e Integral

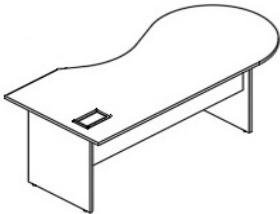


ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

	<p>hot melt conforme norma NBR 16332:2014, comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência à temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quando for aplicada uma força de tração de no mínimo 120 N apresente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário. Acesso dos fios ao tampo feito por meio de uma passa fio redondo em PVC rígido no lado direito, com diâmetro mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem dos fios. Fixação do tampo/estrutura feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estrutura composta por par de pés laterais, painel frontal e eletrocalha, sendo os pés laterais modelo pé painel medindo mínimo 595 x 705 mm com 25 mm de espessura em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência à temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e à umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quando for aplicada uma força de tração de no mínimo 120 N apresente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário. Painel frontal estrutural medindo mínimo de 1346 x 324 mm com mínimo 18 mm de espessura, confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do painel com no mínimo 1,0 mm de espessura e colada por meio de adesivo hot melt e fixado à estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los. Eletrocalha tipo "C" medindo mínimo de 1130 x 50 x 90 mm, confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1010 com espessura mínima de 1,9 mm, com dobras a 90° para reforço da calha, provida de um suporte de tomadas tipo "U" medindo mínimo de 400 x 40 x 95 mm, confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1010 com espessura mínima de 0,9 mm provido de mínimo 03 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e mínimo de 03 recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 (tomadas e plugs não inclusos), fixado no meio da eletrocalha por meio de parafusos chipboard 4,5 x 14 mm, corpo da eletrocalha contém mínimo 3 furos de Ø 6 mm na parede interna possibilitando a fixação no painel frontal da mesa por meio de parafusos Philips cabeça panela 4,8 x 13</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		mm. Todas as partes metálicas que compõem a mesa submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca na cor preta, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida.			
8	572083-4	<p>Mesa em “L” peninsular. - Dimensões: 1800 x 900 x 740 mm (LxPxH) (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Mesa com lateral tipo gota com tampo único medindo 1800 x 900 mm, um lado reto e outro lado em formato de gota peninsular mínimo de R-450 mm e com corte interno em formato ergonômico com mínimo de R-500 mm com mínimo 25 mm de espessura em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quando for aplicada uma força de tração de no mínimo 120 N apresente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário. Tampo no lado oposto da gota com um recorte retangular para acoplamento de uma caixa para tomadas elétricas e lógicas no lado direito ou esquerdo do tampo dependendo da posição da mesa no layout. Caixa para tomadas medindo mínimo 300 x 100 x 126 mm toda confeccionada em chapa de aço dobrada, composta em três partes (tampa, chassis e régua de tomadas), sendo modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 parafusos chipboard na lateral interna do recorte no tampo, Chassis em formato de “U” para ocultar e proteção dos fios e a régua de tomadas com 04 rasgos para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e 04 recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 (tomadas e plugs não inclusos), fixada ao chassi por meio de parafusos máquina M6. Fixação do tampo/estrutura feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas</p>	UN	5	Entrega Imediata e Integral

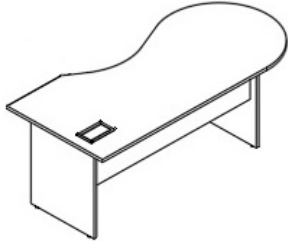


ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		<p>confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estrutura composta por par de pés laterais, painel frontal, calha e duto para subida de fiação, sendo os pés laterais modelo pé painel medindo mínimo de 700 x 715 mm com mínimo 25 mm de espessura em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quanto for aplicada uma força de tração de no mínimo 120N apresente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário, pés painéis com parte inferior dois furos para receber bucha metálica ¼ x 20 mm com rosca interna, para receber sapata niveladora sextavada de ¼" x 20 mm em nylon cuja função contornar eventuais desníveis de piso e ainda possui buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face interna na parte superior para possibilitando a montagem e desmontagem do painel frontal sem danificá-lo e para travamento de modo impedindo qualquer instabilidade/folgas/ balanço lateral ou longitudinal da mesa. Painel frontal estrutural medindo mínimo de 1365 x 324 mm com mínimo 18 mm de espessura, confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do painel com no mínimo 1,0 mm de espessura mínima e colada por meio de adesivo hot melt e fixado à estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los. Todas as partes metálicas que compõem a mesa submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca na cor preto, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida.</p>			
9	572855-0	<p>Mesa em "L" peninsular. - Dimensões: 1600 x 900 x 740 mm (LxPxH) (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>	UN	1	Entrega Imediata e Integral

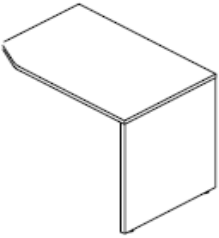


ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		 <p>Mesa com lateral tipo gota com tampo único medindo 1600 x 900 mm, um lado reto e outro lado em formato de gota peninsular mínimo R-450 mm e com corte interno em formato ergonômico com mínimo R-500 mm com mínimo 25 mm de espessura em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura, com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quanto for aplicada uma força de tração de no mínimo 120 N apresente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário. Tampo no lado oposto da gota com um recorte retangular para acoplamento de uma caixa para tomadas elétricas e lógicas no lado direito ou esquerdo do tampo dependendo da posição da mesa no layout. Caixa para tomadas medindo mínimo 300 x 100 x 126 mm toda confeccionada em chapa de aço dobrada, composta em três partes (tampa, chassis e régua de tomadas), sendo modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 parafusos chipboard na lateral interna do recorte no tampo, chassis em formato de "U" para ocultar e proteção dos fios e a régua de tomadas com 04 rasgos para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e 04 recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 (tomadas e plugs não inclusos), fixada ao chassi por meio de parafusos máquina M6. Fixação do tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estrutura composta por par de pés laterais, painel frontal, calha e duto para subia de fiação, sendo os pés laterais modelo pé painel medindo 700 x 715 mm com 25 mm de espessura em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema</p>		
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		<p>painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quanto for aplicada uma força de tração de no mínimo 120N apresente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário, os pés painéis possuem na parte inferior dois furos para receber bucha metálica ¼ x 20 mm com rosca interna, para receber sapata niveladora sextavada de ¼" x 20 mm em nylon cuja função será contornar eventuais desníveis de piso e ainda possui buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face interna na parte superior possibilitando a montagem e desmontagem do painel frontal sem danificá-lo e para travamento de modo a impedir qualquer instabilidade/ folgas/ balanço lateral ou longitudinal da mesa. Painel frontal estrutural medindo mínimo 1165 x 324 mm com 18 mm de espessura mínima, confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do painel com no mínimo 1,0 mm de espessura, colada por meio de adesivo hot melt e fixado à estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los. Todas as partes metálicas que compõem a mesa submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca na cor preta, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida.</p>			
10	572085-0	<p>Mesa auxiliar para mesa peninsular. - Dimensões: 700 x 600 x 740 mm (LxPxH). (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Mesa auxiliar com tampo retangular medindo 700 x 600 mm com 25 mm de espessura mínima em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com asquinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quando for aplicada uma força de tração de no mínimo 120N</p>	UN	4	Entrega Imediata e Integral




ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		<p>apresente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário. Tampo com um chanfro em 1 dos 4 cantos de aproximadamente de 258 mm para união dos tampos da mesa auxiliar com a mesa gota dar-se por meio de chapa retangular medindo mínimo de 570 x 120 mm, com 4 furos passantes Ø 8,0 mm e com espessura mínima de 1,5 mm, proporcionando desta forma uma união e alinhamento perfeito entre os tampos, fixação da chapa de união aos tampo por meio de parafusos M6 e buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior dos tampos, possibilitando a montagem e desmontagem do tampo/chapa de união sem danificá-los. Estrutura composta por pé lateral modelo pé painel e cantoneira de apoio, sendo o pé lateral medindo 600 x 715 mm com 25 mm de espessura mínima em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quanto for aplicada uma força de tração de no mínimo 120N presente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário, pé painel com parte inferior dois furos para receber bucha metálica ¼ x 20 mm com rosca interna, para receber sapata niveladora sextavada de ¼" x 20 mm em nylon cuja função será contornar eventuais desníveis de piso com buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face interna na parte superior para possibilitando a montagem e desmontagem do painel frontal sem danificá-lo e para travamento de modo a impedir qualquer instabilidade/ folgas/ balanço lateral ou longitudinal da mesa. Cantoneira de apoio (01 unidade), medindo 500 x 30 x 30 mm, fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, estampada e dobrada, com 6 furos Ø 6,0 mm, sendo 3 superiores para fixação com tampo e 3 na parte inferior para fixação no pé lateral a 90 graus perpendicular ao mesmo. Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca na cor preta, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida.</p>			
11	489008-6	Mesa reunião redonda. - Dimensão: 1000 x 740 mm (DxH).	UN	5	Entrega Imediata

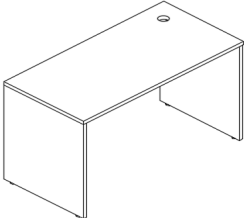


ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

	<p>(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Tampo único medindo Ø 1000 mm em formato circular com 25 mm de espessura mínima em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência à temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quanto for aplicada uma força de tração de no mínimo 120 N apresente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário. Fixação do tampo/estrutura feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estrutura inteiriça formada por tubos e chapas metálicas, composta por base inferior, coluna de sustentação e base superior para suporte do tampo. Base inferior fabricada em chapa de aço SAE 1006/1010 com espessura mínima de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo mínimo 410 x 60 x 30 mm, com a extremidade posterior com corte semicircular mínimo R-50,8 para conexão com o tubo central, com chapa de reforço em formato de "Z" medindo mínimo 401 x 57 mm com inclinação 10° da base ao meio do formato em "Z" em ângulo reto a parte superior e com espessura mínima de 1,5 mm provida de um furo com repuxo para rosca 3/8", para receber sapatas niveladoras em nylon com Ø 63 mm com parafuso central com rosca, fixadas na parte inferior da base cuja função contornar eventuais desníveis de piso. Coluna de sustentação em tubo central mínimo de Ø 4" com espessura mínima de 1,9 mm medindo 565 mm, com face superior e inferior da coluna central distante 75 mm do piso e como também do tampo, com base superior e inferior formando um ângulo de 90° entre si, com base inferior formando um ângulo de 10° em relação ao piso, com base superior formando um ângulo de 10° em relação ao tampo. Base superior para apoio do tampo fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 410 x 60 x 30 mm, com a extremidade posterior com corte semicircular mínimo R-50,8 para conexão com o tubo central e ainda possui chapa de reforço em formato de "Z" medindo 401 x 57 mm com inclinação 10° da base ao meio do formato em "Z" que está em ângulo reto a parte superior e com espessura mínima de 1,5</p>			e Integral
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	------------




ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		mm provida de furos passantes para fixação da estrutura ao tampo. Todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca na cor preta, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida.			
12	534478-6	<p>Mesa reta. - Dimensões: 800 x 600 x 740 mm (LxPxH) (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Tampo retangular com 25 mm de espessura em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência à temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quanto for aplicada uma força de tração de no mínimo 120 N apresente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário. Acesso dos fios ao tampo feito por meio de uma passa fio redondo em PVC rígido no lado direito, com diâmetro mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem dos fios. Fixação do tampo/estrutura feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estrutura composta por par de pés laterais, painel frontal e eletrocalha, sendo os pés laterais modelo pé painel medindo mínimo 595 x 705 mm com 25 mm de espessura em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a resistência à temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual,</p>	UN	2	Entrega Imediata e Integral



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		<p>que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quando for aplicada uma força de tração de no mínimo 120 N apresente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário. Painel frontal estrutural medindo mínimo de 746 x 324 mm com 18 mm de espessura, confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do painel com no mínimo 1,0 mm de espessura e colada por meio de adesivo hot melt, fixado a estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los. Eletrocalha tipo "C" medindo mínimo de 550 x 50 x 90 mm, confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1010 com espessura mínima de 1,9 mm, com dobras a 90° para reforço da calha, provida de um suporte de tomadas tipo "U" medindo mínimo de 400 x 40 x 95 mm, confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1010 com espessura mínima de 0,9 mm provido de mínimo 03 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e mínimo 03 recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 (tomadas e plugs não inclusos), fixado no meio da eletrocalha por meio de parafusos chipboard 4,5 x 14 mm, corpo da eletrocalha contém mínimo 3 furos de Ø 6 mm na parede interna possibilitando a fixação no painel frontal da mesa por meio de parafusos Philips cabeça panela 4,8 x 13 mm. Todas as partes metálicas que compõem a mesa submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca na cor preta, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida.</p>			
13	572014-1	<p>Mesa reunião oval. - Dimensões: 1800 x 1000 x 740 mm (LxPxH). (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Tampo com formato oval único com 25 mm de espessura em MDP, sendo 2 dos 4 lados do tampo em ângulo reto 90° e 2 lados perpendicular aos 4 lados retos, levemente arredondamento de 150 mm e raio 750 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor a argila, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura, com as quinas arredondadas com raio ergonômico</p>	UN	1	Entrega Imediata e Integral

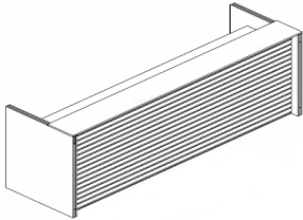


ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

	<p>de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro quanto resistência a temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quanto for aplicada uma força de tração de no mínimo 120 N apresente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário. Fixação do tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estrutura composta por par de pés laterais e painéis frontais estruturais, sendo os pés laterais (02 unidades), constituídos por chapas em aço SAE 1006/1010 conformadas, cuja composição se divide em base inferior, coluna e base superior para suporte do tampo. Base inferior fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 860 x 60 x 30 mm, com 2 furos superiores 71 x 41 mm para conexão com as colunas e ainda possui chapa de reforço em formato de "U" medindo 802 x 56 x 10 mm com espessura mínima de 1,5 mm provida de dois furos com repuxo para rosca 3/8", para receber sapatas niveladoras em nylon com Ø 63 mm com parafuso central com rosca, fixadas na parte inferior da base cuja função contornar eventuais desníveis de piso. Coluna dupla medindo 232 x 40 x 630 mm, fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrada em forma de meia cana, unida pelo processo de solda MIG, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre as bases e coluna), com a parte posterior da face interna da coluna possui 2 furos cada meia cana para arrebite com rosca interna M6 recartilhado cabeça fina de Ø 0,4 mm na posição vertical para fixação dos painéis frontais sob o tampo. Paralela à coluna, acoplada duas calhas sendo a calha externa fixa e a calha interna de saque frontal com 2 estampo 94 x 35 mm em formato meia lua nas extremidades, proporcionando a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Base superior para apoio do tampo fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, medindo 600 x 60 x 30 mm em formato de "U", com dois recortes nas laterais internas 24 x 30 mm para conexão com as colunas e dois furos em formato de oblongo medindo 16 x 8 mm passantes para fixação da estrutura ao tampo por meio de parafusos M6 e buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do tampo/estrutura sem danificá-los. Painéis frontais (02 unidades) medindo 760 x 200 mm com 18 mm de espessura, confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor a definir, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do painel com no mínimo 1,0 mm de espessura mínima, colada por meio de adesivo hot melt e fixado à estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix,</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		possibilitando a montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los. Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca na cor a definir, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida.			
14	572859-2	<p>Balcão reto recepção. - Dimensões: 2000 x 800 x 740 / 900 mm (LxPxH¹/H²) *H¹: altura da bancada de trabalho; *H²: altura do balcão. (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Tampo, sub tampo e sobretampo (01 unidade cada), sendo o tampo e sub tampo medindo mínimo 1900 x 600 mm e 1900 x 195 mm respectivamente, com 25 mm de espessura mínima, em MDF, revestido em laminado pré-composto de madeira natural na cor a definir, com acabamento em verniz de poliuretano e com encabeçamento em fita da mesmas lâminas pré-compostas de madeira natural, colada por meio de adesivo hot melt, sobretampo em vidro medindo mínimo 2000 x 300 mm com formato retangular confeccionado em vidro mínimo de 10 mm de espessura incolor, temperado, lapidado e quinas arredondadas evitando possíveis acidentes com o usuário. Fixação dos tampos e sub tampo/estrutura feitas por meio de cantoneiras em chapa de aço mínimo 1,5 mm com formato “L” e juntamente com parafusos M6 e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo, sub tampo provido de furos de Ø 5 mm possibilitando fixação das ventosas de silicone translúcido com Ø 25 mm de apoio e fixação sobre tampo de vidro. Acesso de fios ao tampo feito por meio de 2 passa fio redondo em PVC rígido no vértice externo de cada lado do tampo, com diâmetro mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem dos fios. Painel (01 unidade) medindo mínimo L 1900 x H 865 mm em formato retangular, confeccionado em MDF com 25mm espessura mínima com face externa com frisos mínimo de 17 x 10 mm no sentido longitudinal em toda sua extensão e com acabamento em pintura Gofrato na cor a definir, face interna lisa para fixação do painel a estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a</p>	UN	1	Entrega Imediata e Integral

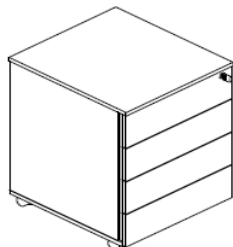


ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		<p>montagem e desmontagem do painel/estrutura sem danificá-los. Estrutura de sustentação lateral (02 unidades) e central (01 unidade) pé painel, medindo mínimo 800 x 875 mm e 300 x 875 mm respectivamente, ambos com 25 mm de espessura mínima em MDF, revestido em laminado pré-composto de madeira natural na cor a definir, com acabamento em verniz de poliuretano e com encabeçamento em fita da mesmas lâminas pré-compostas de madeira natural, colada por meio de adesivo hot melt. Pés painéis parte inferior dotados de dois furos para receber bucha metálica ¼ x 20 mm com rosca interna, para receber sapata niveladora sextavada de ¼" x 20 mm em nylon cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Duto para subida de fiação posicionado paralelamente ao painel lateral, medindo mínimo 600 x 100 x 50 mm confeccionada em chapas de aço dobrada em formato de "U" com espessura mínima 0,9 mm, com divisão para cabos e a face externa com venezianas mínima de 100 x 15 mm, proporcionando visualização dos cabos, possíveis manutenções sem a necessidade de retirá-lo, subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Todos os componentes revestidos em lâmina de madeira passarão pelo processo de acabamento por meio de intercalados de lixamentos das bordas e faces com lixa grana 220, 320, 400 e 600, com aplicações de fundo PU para fechamento dos poros, com aplicações de primer PU nas bordas e nas faces em cabine pressurizada com cortina d'água, secagem feita em túnel UV, proporcionando dureza, flexibilidade, alta resistência física e química, com resistência a abrasão e proteção contra raios UV e umidade, camada resultante na cor escolhida, não deverá amarelar, nem apresentar craquelamento, como também deverão ser dadas quantas demãos forem necessárias proporcionando bom recobrimento, com poro fechado e o acabamento acetinado para que a superfície resultante seja uniforme, sem variação de brilho, sem riscos, bolhas nem sujeiras impregnadas, atendendo às exigências constantes na norma NBR 14535/2008. Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca na cor a definir, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida.</p>			
Lote 3 (ARMÁRIOS e GAVETEIROS)					
1	572856-8	Gaveteiro volante com 04 gavetas - Dimensões: 410 x 450 x 600 mm (LxPxH) (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).	UN	4	Entrega Imediata e Integral



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

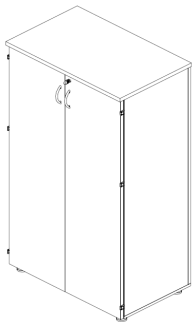


Gaveteiro composto por tampo, caixa, frente das gavetas e gavetas em aço, sendo tampo e frente das gavetas em MDF com mínimo de 15 mm de espessura revestido em lâmina pré-composta de madeira natural na cor Mogno Sapele com acabamento em verniz de poliuretano, com encabeçamento

em fita da mesmas lâminas pré compostas de madeira natural, colada por meio de adesivo hot melt e a fixação do tampo/corpo por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Caixa (laterais, base e fundo) em MDP com 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor Preta, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor da peça com no mínimo 1,0 mm de espessura mínima, colada por meio de adesivo hot melt, montagem da caixa feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Quatro gavetas com altura total mínima de 70 mm cada, confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,6 mm, com acabamento epóxi eletrostático na cor preto, apoiadas lateralmente entre par de corredeiras metálicas com abertura $\frac{3}{4}$ do comprimento nominal e deslizamento suave por meio de roldanas de poliacetal autolubrificadas, com duplo travamento quando aberta, com sistema de fechamento mecânico e perfil para compensar folgas laterais e estabilidade da gaveta. Sistema de fixação das corredeiras nas gavetas não deve visível pelo interior da gaveta, capacidade de peso mínimo de 15 kg por gaveta e dotado na 1ª gaveta de um porta lápis medindo mínimo 350 x 140 x 24 mm confeccionado em Psi mínimo de 1,5 mm de espessura e na cor cinza claro, com mínimo 4 repartições internas para uma melhor distribuição dos materiais e acessórios para auxiliar nas atividades diárias. Gaveteiro dotado de puxadores tipo cava lateral com batente em fita medindo mínimo 525 x 29 x 2 mm na cor da caixa e com stop em silicone para quando a gaveta for fechada não tenha impacto direto da frente da gaveta com o batente de aço, evitando assim danificar e o prolongamento da vida útil das gavetas. Fechadura posicionada na primeira gaveta acompanhando 02 chaves (principal e reserva), sendo que a rotação 180° da chave aciona haste em aço com 1,5 mm de espessura mínima conduzida por guias e com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Base dotada de 04 rodízios de duplo giro, confeccionados em nylon, com altura mínima de 50 mm e cada rodízio fixado na base por meio de 4 parafusos Philips cabeça panela 4,8 x 13 mm. Tampo e frente das gavetas com revestimento em folha de lâmina de madeira pré-composta, tratadas pelo processo de acabamento por meio de intercalados de lixamentos das bordas e faces com lixa grana 220, 320, 400 e 600, com 8 a 12 aplicações de fundo UV para fechamento dos poros, com 3 aplicações de verniz nas bordas e nas faces em cabine pressurizada com cortina d'água, proporcionando secagens feita em túnel UV. Verniz proporcionando dureza, flexibilidade, alta resistência física e

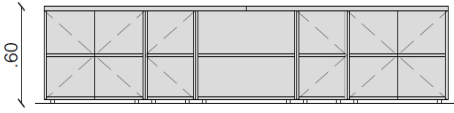


ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		química, com resistência a abrasão e proteção contra raios UV e umidade, sendo a camada resultante deverá ser transparente e incolor, e não deverá amarelar, nem apresentar craquelamento, como também deverão ser dadas quantas demãos forem necessárias para proporcionar bom recobrimento, com poro fechado e o acabamento deverá ser acetinado para que a superfície resultante seja uniforme, sem variação de brilho, sem riscos, bolhas nem sujeiras impregnadas, de modo que a superfície envernizada deverá atender às exigências constantes na norma NBR 14535/2008. Todas as partes metálicas que compõem a estrutura deverão ser submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca na cor preto, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida.			
2	572857-6	<p>Armário alto fechado 2 portas. - Dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (LxPxH) (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Armário com 02 portas de giro e 04 prateleiras. Tampo com 25 mm de espessura em MDF revestido em lâmina pré-composta de madeira natural na cor Mogno Sapele com acabamento em verniz de poliuretano, com encabeçamento em fita da mesmas lâminas pré compostas de madeira natural, colada por meio de adesivo hot melt. Fixação do tampo/corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Corpo com 01 base, 03 prateleiras móveis, 01 prateleira fixa, 01 fundo e 02 laterais com 18 mm de espessura em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor Preta com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor da peça com no mínimo 1,0 mm de espessura mínima, ambas coladas por meio de adesivo hot melt e a montagem do corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, portas em MDF com mínimo de 18 mm de espessura em revestido em lâmina pré-composta de madeira natural na cor Mogno Sapele com acabamento em verniz de poliuretano, com encabeçamento em fita da mesmas lâminas pré compostas de madeira natural, colada por meio de adesivo hot melt. Laterais com sistema furação a cada 32 mm permitindo ao usuário regular a prateleira móvel em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. Prateleiras móveis apoiadas por 04 suportes metálico tipo cadeirinha cada, impedindo o</p>	UN	2	Entrega Imediata e Integral



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		<p>deslocamento frontal horizontal e assim prevenindo possíveis acidentes. Prateleira fixa posicionada na altura de 907 mm do piso fixada nas laterais por meios de parafusos ocultos tipo minifix, proporcionando o travamento do corpo de forma funcional e discreta. Portas de giro com seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, com abertura de até 270 graus, cada dobradiça fixada por 5 parafusos fixados. Porta direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Porta esquerda automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas mínima de 1,0 mm de espessura. Ambas as portas dotadas de puxadores metálico tipo alça com acabamento acetinado fosco com razão entre furos de 96 mm, fixação deverá ser feita por parafuso M4. Base apoiada por 04 sapatas niveladoras na cor preta em formato cone com Ø 2" em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Portas com revestimento em folha de lâmina de madeira pré-composta, tratadas pelo processo de acabamento por meio de intercalados de lixamentos das bordas e faces com lixa grana 220, 320, 400 e 600, com 8 a 12 aplicações de fundo UV para fechamento dos poros, com 3 aplicações de verniz nas bordas e nas faces em cabine pressurizada com cortina d'água, secagem feita em túnel UV. Verniz proporcionando dureza, flexibilidade, alta resistência física e química, com resistência a abrasão e proteção contra raios UV e umidade, sendo a camada resultante deverá ser transparente e incolor, e não deverá amarelar, nem apresentar craquelamento, como também deverão ser dadas quantas demãos forem necessárias para proporcionar bom recobrimento, com poro fechado e o acabamento deverá ser acetinado para que a superfície resultante deverá ser uniforme, sem variação de brilho, sem riscos, bolhas nem sujeiras impregnadas, de modo que a superfície envernizada deverá atender às exigências constantes na norma NBR 14535/2008.</p>			
3	572858-4	<p>Armário Credenza Diretivo com 6 Portas e Vão Central Dimensões: 3200 x 400 x 600 mm (LxPxH). (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Armário credenza executivo composto por 03 corpos, tampo, base e laterais construído em MDF 50 mm de espessura mínima, feito pelo processo de reengrosso não maciço, revestido em ambas as faces de lâmina pré-composta de madeira natural na cor a definir com acabamento em verniz de poliuretano, com bordas retas, laterais e base contendo sapatas niveladoras redondas com 20 mm de diâmetro com</p>	UN	1	Entrega Imediata e Integral

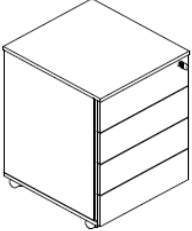


ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

	<p>base cromada de rosca 1/4" x 3/4" fixadas através de bucha metálica tipo americana de rosca 1/4" e cuja função contornar eventuais desníveis de piso. Tampo seccionado em 02 tampos medindo mínimo 1600 x 400 x 50 mm sobreposto aos 3 corpos formando um móvel único. Com 04 divisórias internas confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura revestido em ambas as faces de lâmina de madeira natural pré-composta na cor a definir com acabamento em verniz de poliuretano, sistema furação mínimo a cada 32 mm permitindo ao usuário regular a prateleira móvel em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. Com 06 portas, 03 fundos e as 05 prateleiras são confeccionados em MDF 18mm de espessura revestido em ambas as faces de lâmina de madeira natural pré-composta com acabamento em verniz poliuretano, nas 06 portas sendo que 02 pares e 02 individuais com fechadura cilíndrica tipo cremona de chave escamoteável com haste em alumínio e todas as portas com puxadores em aço escovado, porta com giro mínimo de 95° com mínimo 02 dobradiças de pressão, de modo que a porta esquerda com batentes metálicos em chapa de aço carbono #16 (1,5mm) para travamento em conjunto com a porta direita, 05 prateleira sendo 04 móveis com 04 suportes metálico tipo cadeirinha, impedindo o deslocamento frontal horizontal e assim prevenindo possíveis acidentes e 01 prateleira fixa no corpo central sem portas por meio de parafusos oculto do tipo minifix. Todas as peças com revestimento em folha de lâmina de madeira pré-composta, tratadas pelo processo de acabamento por meio dos segmentos intercalados de lixamentos das bordas e faces com lixa grana 220, 320, 400 e 600, com 8 a 12 aplicações de fundo UV para fechamento dos poros, com 3 aplicações de verniz nas bordas e nas faces em cabine pressurizada com cortina d'água e secagem feita em túnel UV. Verniz proporcionando dureza, flexibilidade, alta resistência física e química, com resistência a abrasão e proteção contra raios UV e umidade, camada resultante transparente e incolor, e não deverá amarelar, nem apresentar craquelamento, como também deverão ser dadas quantas demãos forem necessárias para proporcionar bom recobrimento, com poro fechado e o acabamento deverá ser acetinado para que a superfície resultante deverá ser uniforme, sem variação de brilho, sem riscos, bolhas nem sujeiras impregnadas, de modo que a superfície envernizada deverá atender às exigências constantes na norma NBR 14535/2008. Partes metálicas submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca na cor preto, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida.</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--




ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

4	572087-7	<p>Gaveteiro volante com 04 gavetas - Dimensões: 310 x 450 x 600 mm (LxPxH). (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Gaveteiro composto por tampo, caixa, frente das gavetas e gavetas em aço, tampo e frente das gavetas com mínimo 15 mm de espessura em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor a definir, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura mínima e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt. Encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura mínima e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm, colada pelo sistema hot melt e a fixação do tampo/corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Caixa (laterais, base e fundo) em MDP com 15 mm de espessura mínima, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor a definir, com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor da peça com no mínimo 1,0 mm de espessura mínima, colada por meio de adesivo hot melt, montagem da caixa feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Quatro gavetas com altura total mínima de 70 mm cada, confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,6 mm, com acabamento epóxi eletrostático na cor preto, apoiadas lateralmente entre par de corrediças metálicas com abertura $\frac{3}{4}$ do comprimento nominal e deslizamento suave por meio de roldanas de poliacetal autolubrificadas, com duplo travamento quando aberta, com sistema de fechamento mecânico e perfil para compensar folgas laterais e estabilidade da gaveta. Sistema de fixação das corrediças nas gavetas não deve visível pelo interior da gaveta, capacidade de peso mínimo de 15 kg por gaveta, dotado na 1ª gaveta de um porta lápis medindo mínimo 250 x 140 x 24 mm confeccionado em Psai de 1,5 mm de espessura mínima, na cor cinza claro, com 4 repartições internas para uma melhor distribuição dos materiais e acessórios para auxiliar nas atividades diárias. Gaveteiro dotado de puxadores tipo cava lateral com batente em fita medindo mínimo 525 x 29 x 2 mm na cor da caixa e com stop em silicone para quando a gaveta for fechada não tenha impacto direto da frente da gaveta com o batente de aço, evitando assim danificar e o prolongamento da vida útil das gavetas. Fechadura posicionada na primeira gaveta com 02 chaves (principal e reserva), sendo que a rotação 180° da chave aciona haste em aço com 1,5 mm de espessura mínima conduzida por guias e com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Base dotada de 04 rodízios de duplo giro, confeccionados em nylon, com altura mínima de 50 mm, rodízios fixados na base por meio de 4 parafusos Philips cabeça panela 4,8 x 13 mm. Todas as partes metálicas que</p>	UN	32	Entrega Imediata e Integral
---	----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	-----------------------------




ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão e tempo de até 3 minutos que, após secagem, são pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) fosca na cor preto, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C e com camada mínima de 70 microns de espessura, resultando numa excelente qualidade, resistência e atendendo as exigências previstas de sustentabilidade e do sistema globalmente harmonizado para a classificação de produtos químicos da ONU e conforme norma ABNT NBR 14725-4:2014 – versão corrigida.			
5	572088-5	<p>Armário baixo com 02 portas de giro - Dimensão: 600 x 600 x 740 mm (LxPxH). (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Armário com 02 portas de giro e 01 prateleira. Tampo com 25 mm de espessura mínima em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila e com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quanto for aplicada uma força de tração de no mínimo 120 N apresenta presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário. Fixação do tampo/corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Corpo: 01 base, 01 prateleira móvel, 01 fundo, 02 portas e 02 laterais com 18 mm de espessura em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, portas com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor da peça com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, demais componentes como base, prateleira, fundo e laterais encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor da peça com no mínimo 1,0 mm de espessura, coladas por meio de adesivo hot melt e a montagem do corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Laterais com sistema furação mínimo a cada 32 mm permitindo ao usuário regular a prateleira móvel em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. Prateleira móvel apoiada por 04 suportes metálicos tipo cadeirinha, impedindo o deslocamento frontal horizontal e assim prevenindo possíveis acidentes. Portas de giro sustentadas por quatro dobradiças Top (duas</p>	UN	2	Entrega Imediata e Integral




ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		por porta), em Zamak com acabamento niquelado, fixação lateral com calço de 5 mm de altura, com abertura mínima de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Porta esquerda automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas de 1,0 mm de espessura. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo alça com acabamento acetinado fosco com razão entre furos de 96 mm, fixação por meio de parafuso M4. Base apoiada por 04 sapatas niveladoras na cor preta em formato cone com Ø 2" em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função contornar eventuais desníveis de piso.			
6	488990-8	<p>Armário baixo com 02 portas de giro - Dimensão: 800 x 600 x 740 mm (LxPxH). (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Armário com 02 portas de giro e 01 prateleira. Tampo com 25 mm de espessura mínima em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila e com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quanto for aplicada uma força de tração de no mínimo 120 N apresente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário. Fixação do tampo/corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Corpo: 01 base, 01 prateleira móvel, 01 fundo, 02 portas e 02 laterais com 18 mm de espessura mínima em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, sendo as portas com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor da peça com no mínimo 2,0 mm de espessura com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, demais componentes como base, prateleira, fundo e laterais encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor da peça com no mínimo 1,0 mm de espessura, coladas por meio de adesivo hot melt e a</p>	UN	5	Entrega Imediata e Integral

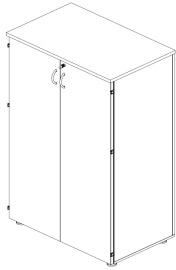


ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		montagem do corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Laterais com sistema furação mínimo a cada 32 mm permitindo ao usuário regular a prateleira móvel em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. Prateleira móvel apoiada por 04 suportes metálicos tipo cadeirinha, impedindo o deslocamento frontal horizontal e assim prevenindo possíveis acidentes. Portas de giro sustentam-se em quatro dobradiças Top (duas por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados. Porta direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Porta esquerda automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas de 1,0 mm de espessura mínima. Ambas as portas dotadas de puxadores metálicos tipo alça com acabamento acetinado fosco com razão entre furos de 96 mm, fixação feita por parafuso M4. Base apoiada por 04 sapatas niveladoras na cor preta em formato cone com Ø 2" em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.			
7	572089-3	<p>Armário baixo com 02 portas de giro - Dimensão: 800 x 500 x 740 mm (LxPxH). (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Armário com 02 portas de giro e 01 prateleira. Tampo com 25 mm de espessura mínima em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila e com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a temperatura, umidade e a tração com dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quanto for aplicada uma força de tração de no mínimo 120 N apresente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário. Fixação do tampo/corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Corpo: 01 base, 01 prateleira móvel, 01</p>	UN	5	Entrega Imediata e Integral



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

		<p>fundo, 02 portas e 02 laterais com mínimo 18 mm de espessura em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, portas com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor da peça com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, já os demais componentes como base, prateleira, fundo e laterais com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor da peça com no mínimo 1,0 mm de espessura, coladas por meio de adesivo hot melt e a montagem do corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Laterais com sistema furação mínimo a cada 32 mm permitindo ao usuário regular a prateleira móvel em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. Prateleira móvel apoiada por 04 suportes metálicos tipo cadeirinha, impedindo o deslocamento frontal horizontal e assim prevenindo possíveis acidentes. Portas de giro com quatro dobradiças Top (duas por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, com abertura mínima de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados. Porta direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Porta esquerda automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas de 1,0 mm de espessura. Ambas as portas dotadas de puxadores metálicos tipo alça com acabamento acetinado fosco com razão entre furos de 96 mm, fixação feita por parafuso M4. Base apoiada por 04 sapatas niveladoras na cor preta em formato cone com Ø 2" em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p>			
8	483109-8	<p>Armário alto com 02 portas de giro - Dimensão: 800 x 500 x 1600 mm (LxPxH). (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</p>  <p>Armário com 02 portas de giro e 04 prateleiras. Tampo com 25 mm de espessura mínima em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila e com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, colada por meio de adesivo hot melt conforme norma NBR 16332:2014, comprovado por meio de laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a temperatura, umidade e a tração com</p>	UN	21	Entrega Imediata e Integral



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas (TCE/PE)
Departamento de Bens e Serviços (DBS)
Gerência de Materiais e Patrimônio (GEMP)

	<p>dinamômetro e manual, que após cinco ciclos de uma exposição prolongada à temperatura e a umidade do sistema painel-borda não foram notadas deformações e descolamento e quanto for aplicada uma força de tração de no mínimo 120 N apresente presença uniforme de fragmentos comprovando a boa colagem da fita ao substrato da madeira que constitui o mobiliário. Fixação do tampo/corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Corpo: 01 base, 03 prateleiras móveis, 01 prateleira fixa, 01 fundo, 02 portas e 02 laterais com mínimo 18mm de espessura em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, portas com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor da peça com no mínimo 2,0 mm de espessura e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, demais componentes como base, prateleiras, fundo e laterais com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor da peça com no mínimo 1,0 mm de espessura, coladas por meio de adesivo hot melt e a montagem do corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Laterais com sistema furação mínimo a cada 32 mm permitindo ao usuário regular a prateleira móvel em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. Prateleiras móveis apoiadas por 04 suportes metálico tipo cadeirinha cada, impedindo o deslocamento frontal horizontal e assim prevenindo possíveis acidentes. Prateleira fixa posicionada na altura de 907 mm do piso e fixada nas laterais por meios de parafusos ocultos tipo minifix, proporcionando o travamento do corpo de forma funcional e discreta. Portas de giro sustentam-se em seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, com abertura mínima de até 270 graus e cada dobradiça fixada por 5 parafusos fixados. Porta direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Porta esquerda automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas de 1,0 mm de espessura. Ambas as portas dotadas de puxadores metálico tipo alça com acabamento acetinado fosco com razão entre furos de 96 mm, fixação ser feita por parafuso M4. Base apoiada por 04 sapatas niveladoras na cor preta em formato cone com Ø 2" em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função contornar eventuais desníveis de piso.</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA PATRÍCIA RIBEIRO GUALBERTO**, **Pregoeira** e matrícula **1684**, em 30/01/2024, às 11:37.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **2539ca46-96e4-46e7-acb2-60ef78d22e97**
